



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 – PROPOSIÇÕES DE LEI

2 – ATAS

2.1 – 96ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
2.2 – Reunião de Comissão

3 – MATÉRIA VOTADA

3.1 – Plenário

4 – ORDENS DO DIA

4.1 – Plenário

4.2 – Comissões

5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 – Plenário

5.2 – Comissões

6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.790

Concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010, o prazo de dez anos, contados da data de publicação desta lei, para a construção do campus da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – no Município de Barbacena.

Art. 2º – O imóvel de que trata a Lei nº 18.707, de 2010, reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo estabelecido no art. 1º, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no mesmo artigo.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 18.707, de 2010.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.791

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Patrocínio o imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no Distrito de Folhados, naquele município, registrado sob o nº 49.612, a fls. 114 do Livro 2-CZ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a abrigar uma escola de ensino fundamental e a sede do Conselho Comunitário do Distrito de Folhados.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.792

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, até o limite de R\$ 29.330.000,00 (vinte e nove milhões trezentos e trinta mil reais), para atender a despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o Fundo Financeiro de Previdência – Funfip – da ALMG, até o valor de R\$3.190.000,00 (três milhões cento e noventa mil reais);

II – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Funfip da ALMG, até o valor de R\$4.460.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil reais);

III – do remanejamento da dotação orçamentária de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – da ALMG, do grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais, e do Funfip da ALMG, até o valor de R\$21.680.000,00 (vinte e um milhões seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, até o limite de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), para atender a Outras Despesas Correntes.

Art. 4º – Para atender ao disposto no art. 3º, serão utilizados recursos provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias próprias de Recursos Ordinários do grupo de despesa Outras Despesas Correntes, até o valor de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).



Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, até o limite de R\$204.042.960,00 (duzentos e quatro milhões quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais), para atender a despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 6º – Para atender ao disposto no art. 5º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do remanejamento da dotação orçamentária própria de Recursos Ordinários do grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais, até o valor de R\$23.930.490,00 (vinte e três milhões novecentos e trinta mil quatrocentos e noventa reais);

II – do remanejamento da dotação orçamentária de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS do TJMG, do grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais, e do Funfip do TJMG, até o valor de R\$180.112.470,00 (cento e oitenta milhões cento e doze mil quatrocentos e setenta reais).

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, até o limite de R\$108.100.000,00 (cento e oito milhões e cem mil reais), para atender a:

I – despesas de Pessoal e Encargos Sociais, até o valor de R\$87.600.000,00 (oitenta e sete milhões e seiscentos mil reais);

II – Outras Despesas Correntes, até o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

III – Investimentos, até o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 8º – Para atender ao disposto no art. 7º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do remanejamento da dotação orçamentária de Recursos Ordinários, do grupo de despesa Outras Despesas Correntes dos Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Diversos – EGE-SEF –, até o valor de R\$90.300.000,00 (noventa milhões e trezentos mil reais);

II – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o Funfip do MPMG, até o valor de R\$3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Funfip do MPMG, até o valor de R\$3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais);

IV – do remanejamento da dotação orçamentária de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS do MPMG, do grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais, e do Funfip do MPMG, até o valor de R\$10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais);

V – do saldo financeiro do Convênio nº 759.459, firmado em 19 de dezembro de 2011, entre o MPMG e o Ministério da Justiça, até o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);

VI – do saldo financeiro de contrapartida do convênio a que se refere o inciso V, até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 9º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.793

Declara de utilidade pública a Associação de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil – Palet –, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil – Palet –, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.794

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Betel – Casa de Recuperação, com sede no Município de Guanhães.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Betel – Casa de Recuperação, com sede no Município de Guanhães.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.795

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Bem Viver Alcobaça, com sede no Município de Machacalis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Bem Viver Alcobaça, com sede no Município de Machacalis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.796

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência aos Dependentes Químicos e Suas Famílias – Assad –, com sede no Município de Miraf.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência aos Dependentes Químicos e Suas Famílias – Assad –, com sede no Município de Miraf.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.797

Declara de utilidade pública a Associação Terapêutica São José Operário de Bom Despacho, com sede no Município de Bom Despacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Terapêutica São José Operário de Bom Despacho, com sede no Município de Bom Despacho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.798

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Apascentar Vida Nova – Asvin –, com sede no Município de Elói Mendes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Apascentar Vida Nova – Asvin –, com sede no Município de Elói Mendes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.799

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Cristo Redentor, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Cristo Redentor, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.800

Declara de utilidade pública o Realmatismo Futebol Clube, com sede no Município de Itamarandiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Realmatismo Futebol Clube, com sede no Município de Itamarandiba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.801

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – Asseemg –, com sede no Município de Três Pontas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – Asseemg –, com sede no Município de Três Pontas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.802

Declara de utilidade pública a entidade Team Alexandre Xuxa – Projeto Vencer, com sede no Município de Guanhães.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Team Alexandre Xuxa – Projeto Vencer, com sede no Município de Guanhães.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.803

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Lazer Ativo, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Lazer Ativo, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.804

Declara de utilidade pública a Associação Esporte Clube Cruz Preta, com sede no Município de Alfenas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esporte Clube Cruz Preta, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.805

Declara de utilidade pública o Alvorada Esporte Clube, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Alvorada Esporte Clube, com sede no Município de Passos.



Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.806

Declara de utilidade pública o Montes Claros Futebol Clube, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Montes Claros Futebol Clube, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.807

Declara de utilidade pública a Associação BMX de Araxá e Região, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação BMX de Araxá e Região, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.808

Declara de utilidade pública a Associação Cidadã de Esportes e Assistência Social – Aceas –, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cidadã de Esportes e Assistência Social – Aceas –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.809

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Ipê, com sede no Município de São José da Lapa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Ipê, com sede no Município de São José da Lapa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.810

Declara de utilidade pública a Associação Atlético Banco do Brasil – Passos, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlético Banco do Brasil – Passos, com sede no Município de Passos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.811

Declara de utilidade pública a Associação Atlético Alvorada, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlético Alvorada, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/11/2015****Presidência do Deputado Hely Tarquínio**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 95/2015 (encaminhando o Projeto de Lei nº 3.107/2015), do governador do Estado – Ofício nº 3/2015 (encaminhando o Projeto de Lei nº 3.108/2015), do presidente do Tribunal de Justiça – Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.109 a 3.116/2015 – Requerimentos nºs 3.052 a 3.132/2015 – Requerimentos Ordinários nºs 2.361 a 2.365/2015 – Proposições Não Recebidas: Requerimento da Comissão de Saúde – Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação (2), da Pessoa com Deficiência, de Transporte, de Turismo, de Meio Ambiente, de Participação Popular (3), de Política Agropecuária e de Segurança Pública (2), da Cipe Rio Doce e do deputado Emidinho Madeira – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Professor Neivaldo, Cristiano Silveira, Dalmo Ribeiro Silva, Arlen Santiago e Elismar Prado – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (2) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 2.349, 2.352, 2.353, 2.362, 2.363, 2.350, 2.351, 2.357 e 2.364/2015; deferimento – Palavras do Presidente – Decisão da Presidência – Palavras do Presidente – Decisão da Presidência – Palavras do Presidente – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 6/2015 e dos Projetos de Lei nºs 1.088, 1.675 e 3.005/2015; aprovação – Votação de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 2.324, 2.348, 2.354 e 2.355/2015; aprovação; Questão de Ordem; anulação das votações; renovação da votação do Requerimento Ordinário nº 2.324/2015; discursos dos deputados Alencar da Silveira Jr., João Leite, Arlen Santiago e Carlos Pimenta; inexistência de quórum para votação – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.946/2015; discursos dos deputados Gustavo Corrêa e Carlos Pimenta; Questão de Ordem; discurso do deputado João Leite; Questão de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.



1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Doutor Wilson Batista, 3º-secretário, nas funções de 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 95/2015

– A Mensagem nº 95/2015, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.107/2015, foi publicada na edição anterior.

OFÍCIO Nº 3/2015

– O Ofício nº 3/2015, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.108/2015, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIOS

Do Sr. Amarildo José Brumano Kalil, presidente da Emater-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.512/2015, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Ana Cláudia Lopes, promotora de justiça da Comarca de Teófilo Otoni, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.699/2015, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Andressa de Oliveira Lanchotti, promotora de justiça da Comarca de Nova Lima, prestando informações relativas ao Requerimento nº 632/2015, da Comissão de Assuntos Municipais. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Da Sra. Fátima Regina França Farah, chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, prestando informações relativas ao Requerimento Ordinário nº 2.218/2015, da Comissão de Saúde.

Do Sr. Fernando José Armando Ribeiro, presidente do Tribunal de Justiça Militar, informando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da concessão de abono pecuniário aos servidores desse tribunal, prevista no Projeto de Lei nº 3.108/2015, do presidente do Tribunal de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Fórum das Juventudes da Grande BH solicitando que esta Casa se posicione sobre as indagações que apresenta. (– À Comissão de Esporte.)

Do Sr. Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira, chefe de gabinete do ministro da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.510/2015, das Comissões de Saúde e de Direitos Humanos.

Da Sra. Louise Menegaz de Barros Mota, tabeliã do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Carmo de Minas, apresentando ponderações relativas ao Projeto de Lei nº 1.271/2015, do deputado Roberto Andrade, e solicitando sejam anexados ao projeto os documentos que menciona. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Renan Calheiros, presidente do Senado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.112/2015, da Comissão do Trabalho.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.109/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Futebol Amador de Belo Horizonte e Grande BH, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Futebol Amador de Belo Horizonte e Grande BH, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2015.

Anselmo José Domingos

Justificação: A Associação de Futebol Amador de Belo Horizonte e Grande BH está em pleno e regular funcionamento desde 25/1/2014 e realiza suas atividades dentro do previsto em seu estatuto social.

A referida associação é uma entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, com atividades nas áreas de esporte e assistência social. Tem como finalidade proporcionar recreação e lazer a seus associados e dependentes, através da difusão do civismo e da cultura física, em suas diversas modalidades e categorias, principalmente o futebol não profissional, e promover ações na área social e cultural.

Obedecendo aos critérios da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, que “dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências”, o estatuto social da entidade, em seu art. 69, deixa claro que não serão distribuídos lucros ou dividendos nem concedida remuneração ou qualquer parcela do seu patrimônio, vantagens ou benefícios a conselheiros, associados ou instituidores, sob nenhuma forma.

Nesses termos, observados os requisitos legais e verificada a importância da Associação de Futebol Amador de Belo Horizonte e Grande BH para a sociedade mineira, conto com a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.110/2015

Declara de utilidade pública a Associação do Coral São Vicente de Paulo, com sede no Município de Baldim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Coral São Vicente de Paulo, com sede no Município de Baldim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: Esta proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação do Coral São Vicente de Paulo, com sede no Município de Baldim, que é uma entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, tendo como finalidade:

- Promover o livre acesso da população à prática instrumental, orquestral e coral, apoiando a formação de jovens em música;



- Desenvolver a cultura musical em todas as suas modalidades, inclusive através de intercâmbio, com o propósito de trocar experiências artísticas e técnicas;
- Realizar oficinas com jovens artesãos para capacitação na fabricação e na reparação de instrumentos musicais;
- Incentivar e promover o aperfeiçoamento de artistas e técnicos da área de música, inclusive através da manutenção de um sistema de oficinas permanentes com profissionais de reconhecido talento, capazes de reciclar os profissionais da música e de provocar sua reflexão crítica;
- Criar, organizar e manter bandas de música e corais, preferencialmente de atuação permanente;
- Promover concertos, receitas, palestras e cursos;
- Celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades públicas e privadas, mediante convênios, acordos de cooperação e instrumentos similares, destinados a beneficiar e promover suas atividades;
- Firmar parcerias com escolas, empresas e associações diversas para promover campanhas de conscientização, difusão, preservação e utilização de bens culturais.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/1998.

A entidade de que trata este projeto de lei funciona regularmente há mais de um ano, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.111/2015

Altera a denominação de escola estadual de ensino médio no Município de Betim.

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica alterada a denominação da escola estadual de ensino médio situada na Rua Argentina, nº 64, no Bairro Petrovale, no Município de Betim, vinculada à Secretaria de Estado de Educação, que passa a se chamar "Escola Estadual Gabriel Passos".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2015.

Geraldo Pimenta

Justificação: A escola estadual de ensino médio situada na Rua Argentina, nº 64, no Bairro Petrovale, em Betim, foi criada no dia 31 de dezembro 2014, através da Portaria nº 1607/2014, publicada no diário oficial do Estado de 31/12/2014.

Este projeto representa a vontade da direção da referida escola e da comunidade escolar, que solicitam a alteração de seu nome para "Escola Estadual Gabriel Passos", com o intuito de homenagear o Sr. Gabriel de Resende Passos e a Refinaria Gabriel Passos – Regap –, que muito tem contribuído para o desenvolvimento do Bairro Petrovale e dos bairros adjacentes.

Gabriel de Resende Passos nasceu no Município de Itapeçerica, Oeste de Minas Gerais, em 17 de março de 1901. Filho de Inácio Ferreira Passos e de D. Laudelina de Resende Passos, foi um advogado, jornalista e político brasileiro. Foi casado com Amélia Gomes de Sousa Lemos, irmã de Sarah Kubitschek. Faleceu no Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1962.

Em 1928, Passos tornou-se redator do jornal *Estado de Minas* e, partidário da Revolução de 1930, elegeu-se deputado à Assembleia Nacional Constituinte de 1933. Em 1934, já com a nova Carta Magna, foi reeleito deputado federal, mas se desligou do cargo para se tornar secretário do Interior e Justiça do governador de Minas Gerais, Benedito Valadares.

Em 27 de maio de 1936, foi nomeado, interinamente, pelo presidente Getúlio Vargas, procurador-geral da República, cargo em que foi, logo a seguir, efetivado e aceito pela unanimidade do Senado Federal. Foi o mais novo procurador-geral, pois tinha na época 35 anos de idade. Exerceu o cargo até 17 de maio de 1945, quando renunciou a ele para se candidatar novamente a deputado federal, pleito em que obteve êxito. Permaneceu no cargo até 1951, tendo sido novamente eleito para o quinquênio de 1955 a 1961.

De 1961 até sua morte, foi ministro das Minas e Energia do governo de João Goulart.

A Refinaria Gabriel Passos – Regap – foi inaugurada em 30 de março de 1968, com capacidade inicial de 7.200m³ por dia. Seu nome é uma homenagem ao engenheiro e político Gabriel de Resende Passos, ex-ministro de Minas e Energia, que, ao ocupar o cargo no ministério, lutou pela instalação da unidade em Minas Gerais. Pouco depois de sua morte, em 1962, as obras da refinaria começaram.

Betim foi escolhida como cidade para a instalação da refinaria por ter uma posição geográfica favorável, ser próxima de Belo Horizonte e ter facilidade de acesso.

No ano de 1970, a Regap se tornou uma refinaria completa, com unidades de destilação atmosférica e um parque de tanques adequado à sua produção. Em 1982, grandes obras ampliaram a capacidade de processamento: entram em operação as primeiras unidades de hidrodessulfurização e são construídos diversos tanques, esferas de GLP e novos fiares. Ela recebeu uma unidade de coque, em 1994. A unidade de hidrotreatamento de diesel começou a operar em 2009. Enquanto que, em 2011, foi a vez das unidades da carteira de gasolina (HDS de nafta craqueada e HDT de nafta de coque). Inicia também as obras da nova unidade HDT de diesel. Em 2012, inaugura a unidade de cogeração de energia.

A refinaria possui uma área total de 12.800.000m² e sua área industrial é de 2.305.515m². Possui, ainda, uma reserva ecológica com 50.000m².

Hoje, sua capacidade de processamento de 24.000m³ por dia.

Seus principais produtos são: gasolina A, diesel, combustível marítimo – *bunker* –, querosene de aviação – QAV –, gás liquefeito de petróleo – GLP –, asfaltos, coque verde de petróleo, óleo combustível, enxofre e aguarrás.

A refinaria passa por constantes obras de manutenção e tem instalados nos bairros ao seu redor pontos de monitoramento. Realiza mensalmente com a comunidade e com o comitê comunitário reuniões para repasse de informações sobre a situação da empresa e a divulgação de projetos sociais. Realiza simulados de emergência com a comunidade, dispõe de pessoas treinadas para monitorar os odores na região e possui uma brigada de incêndios.

A refinaria possui vários projetos sociais no Bairro Petrovale e nas cidades de Sarzedo e Ibirité, tais como: Horta comunitária, Agenda 21, cursos de capacitação, Trânsito Legal, Lagoa da Gente (artesanatos) e outros projetos sustentáveis. É realizada uma feira próximo a portaria da refinaria, na qual as verduras, legumes, guloseimas e artesanatos produzidos no bairro são vendidos. Os cursos e oficinas são divulgados na própria comunidade, mas é aberto a todos.

Oferece ainda para a comunidade um programa de visita em que quarenta pessoas por vez podem conhecer a refinaria a bordo de um ônibus.

É importante salientar que a logomarca da escola foi uma criação que partiu dos alunos, inspirados na tocha da Regap como símbolo da comunidade em que vivem.

Diante do exposto, fica claro o vínculo da comunidade com a refinaria e suas atividades. Conto com a aprovação do projeto ora apresentado e desde já agradeço o apoio dos nobres colegas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.112/2015

Dispõe sobre a Política Estadual de Captação, Armazenamento e Aproveitamento de Água Pluvial.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Política Estadual de Captação, Armazenamento e Aproveitamento de Água Pluvial far-se-á com base nas normas e diretrizes aprovadas por esta lei, em consonância com as políticas estaduais de meio ambiente, educação ambiental, recursos hídricos, saneamento básico e desenvolvimento urbano.

Art. 2º – São objetivos da Política Estadual de Captação, Armazenamento e Aproveitamento de Água Pluvial:

I – promover a conservação e o uso racional da água;

II – promover a qualidade ambiental;

III – promover o manejo adequado das águas pluviais servidas;

IV – estimular o reúso direto planejado das águas pluviais servidas;

V – promover incentivos econômicos para a captação, o armazenamento e o aproveitamento das águas pluviais.

Art. 3º – Para os fins desta lei, entende-se por:

I – águas pluviais servidas: as águas provenientes das chuvas que ainda não tenham tido destinação de uso;

II – reúso direto planejado das águas pluviais servidas: a captação, o armazenamento e a utilização de águas da chuva, que ocorre quando os efluentes, depois de armazenados e, se necessário, tratados, são encaminhados diretamente de seu ponto de descarga até o local de reúso, não sendo descarregados no meio ambiente.

Art. 4º – Em consonância com a legislação e os planos urbanísticos, considera-se como objeto de aplicação desta lei sujeitar a liberação do alvará para construção e Habite-se à implantação da captação, do armazenamento e do aproveitamento de águas pluviais dos novos projetos de construção públicos e privados, destinados aos usos habitacionais, industriais, comerciais e de serviços, inclusive quando se tratar de edificações de interesse social, com área construída superior a 300m².

Art. 5º – As águas resultantes da reutilização direta das águas pluviais servidas devem ser destinadas a:

I – usos industriais;

II – usos urbanos não potáveis, como o combate ao fogo ou em sistemas de ar-condicionado;

III – finalidade de manejo ambiental;

IV – rega de jardins e hortas, lavagem de roupa, lavagem de veículos, lavagem de pavimentos de áreas construídas e abastecimentos das descargas dos vasos sanitários.

Art. 6º – Os projetos das edificações e dos empreendimentos devem prever instalações que permitam a captação de água das chuvas e seu encaminhamento à cisterna ou tanque, para ser utilizada em atividades tais como as relacionadas no art. 5º, prevendo mecanismos para que as águas pluviais servidas sejam direcionadas e armazenadas em reservatórios distintos e independentes dos reservatórios de águas potáveis.

Art. 7º – O esgoto proveniente da reutilização direta e planejada das águas pluviais servidas deverão obrigatoriamente ser lançadas na rede pública de coleta de esgoto.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2015.

Tito Torres

Justificação: Este projeto tem como finalidade apresentar medidas de aproveitamento da água de chuva, ou seja, águas pluviais. O aproveitamento da água pluvial surge como uma alternativa que tenta minimizar os problemas de escassez de



água, que já atinge um grande número de pessoas em nosso estado. Tendo em vista a degradação dos recursos hídricos, esse fator, em pouco tempo, alcançará cada vez mais municípios.

O uso das águas pluviais é alternativa também para o problema de drenagem urbana. Devido à crescente urbanização e impermeabilização do solo, são geradas enchentes, que trazem consigo piora na qualidade da água, prejuízos sociais, financeiros e problemas de saúde para a população. O sistema que se pretende criar contribui para a redução de alagamentos, retirando do sistema de drenagem um grande volume de água.

O sistema de coleta pode ser aproveitado para diversas finalidades: irrigação de jardins e hortas, uso no vaso sanitário, lavagem de pisos e veículos, serviços de empresas que não dependem de água tratada, entre outras.

Nesse contexto, deve-se levar em conta a importância do uso planejado das águas pluviais, como alternativa sustentável, tendo em vista o elevado crescimento da população e a escassez dos recursos hídricos em nosso estado.

Diante da importância deste projeto, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Agostinho Patrus Filho. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.621/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.113/2015

Declara de utilidade pública a Associação Árvore da Vida, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Árvore da Vida, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2015.

Anselmo José Domingos

Justificação: A Associação Árvore da Vida está em pleno e regular funcionamento desde 16/2/2013 e realiza suas atividades dentro do previsto em seu estatuto social.

É importante destacar que a Associação Árvore da Vida é uma associação civil sem fins lucrativos que tem como finalidade a assistência à criança, ao adolescente, às famílias em situação de vulnerabilidade, bem como à comunidade em geral, por meio de projetos e programas nas áreas de segurança alimentar, educação, saúde, geração de emprego e renda, arte, cultura e esportes, conforme preza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Obedecendo aos critérios da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, que “dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências”, o estatuto social da entidade, em seu art. 8º, deixa claro que não será distribuída nenhuma parcela de seu patrimônio ou de sua renda a qualquer título, sendo que seus recursos são aplicados integralmente e destinados à manutenção de seus objetivos institucionais.

Nesses termos, observados os requisitos legais e verificada a importância da Associação Árvore da Vida para a sociedade mineira, conto com a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.114/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos e Defensores dos Animais de Bambuí, com sede no Município de Bambuí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos e Defensores dos Animais de Bambuí, com sede no Município de Bambuí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2015.

Geisa Teixeira

Justificação: A Associação dos Amigos e Defensores dos Animais de Bambuí, também designada por LovePets Bambuí, constituída em 3/8/2013, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Bambuí e foro no mesmo município.

A entidade tem como finalidades principais a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e a defesa dos direitos dos animais, zelando por estes em todos os âmbitos, conforme determinações da Lei nº 9.790, de 1999.

No cumprimento de seus propósitos, a entidade executa diretamente projetos, programas ou planos de ações, doa recursos físicos, humanos e financeiros e presta serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.115/2015

Altera o *caput* do § 3º do art. 23 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de Professor de Educação Básica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* do § 3º do art. 23 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 – (...)

§ 3º – O servidor ativo ou inativo apostilado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola ou de Secretário Escolar que tenha adquirido direito ao apostilamento anteriormente à vigência da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, poderá optar.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2015.

Duarte Bechir

Justificação: A Lei nº 21.710, de 30 junho de 2015, promoveu significativas mudanças na política remuneratória dos profissionais da educação ao extinguir a remuneração por subsídio e estabelecer novas opções de remuneração para servidores comissionados. Essas mudanças têm sido avaliadas positivamente pela maioria dos servidores da educação.

O art. 23 da citada norma instituiu para os servidores ocupantes dos cargos em comissão de diretor e secretário de escola o direito de fazer opção por uma das duas formas de remuneração: remuneração do cargo de provimento em comissão



ou remuneração do cargo efetivo acrescido de 50% do valor do cargo em comissão. No entanto, a lei restringiu esse direito aos servidores ativos e aos servidores inativos apostilados, excluindo os servidores apostilados que ainda se encontram no exercício do cargo efetivo.

Nesta oportunidade, apresentamos este projeto de lei com o objetivo de dar tratamento isonômico aos servidores apostilados que ainda estão no exercício da sua atividade e de, assim, estender a valorização já concedida aos profissionais da educação que ocupam ou já ocuparam esses cargos comissionados. Esperamos, portanto, contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.116/2015

Destina percentual de arrecadação de concursos de prognósticos realizados pela Loteria do Estado de Minas Gerais às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Serão destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes – 10% (dez por cento) do valor arrecadado com jogos e loterias promovidos pela Loteria do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O percentual a que se refere este artigo será calculado depois de deduzidos os custos com o pagamento dos prêmios e demais despesas de custeio.

Art. 2º – Fica a critério a Loteria do Estado de Minas Gerais criar produto específico, com o intuito de atender às necessidades de repasse para as Apaes, em conformidade com o previsto no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 45.683, de 9 de agosto de 2011, que contém o regulamento da Loteria do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A Loteria do Estado de Minas Gerais garantirá a publicidade do novo produto, buscando a maior adesão social ao produto.

Art. 3º – O valor arrecadado com o novo produto será destinado integralmente às Apaes, excetuando-se os valores destinados ao pagamento de premiação e encargos legais.

Parágrafo único – No caso de a arrecadação prevista no *caput* deste artigo não atingir o percentual de 10% previsto no art. 1º deste dispositivo, o valor a ser repassado para as Apaes deverá ser complementado pela Loteria do Estado de Minas Gerais até atingir esse percentual.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2015.

Cristiano Silveira

Justificação: Este projeto de lei tem a finalidade de destinar percentual dos resultados obtidos com jogos e loterias promovidos pela Loteria do Estado de Minas Gerais a Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado – Apaes.

As Apaes são organizações sem fins lucrativos que prestam assistência às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atuam na defesa dos direitos desse grupo social e representam o movimento perante entidades nacionais e internacionais.

O trabalho social desenvolvido por essa entidade é notável e por isso deve ser estimulado pelo Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**REQUERIMENTOS**

Nº 3.052/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que solicita seja encaminhado à Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários pedido de informações sobre o crime de maus-tratos ocorrido na Academia Alta Energia, no Bairro Castelo, em Belo Horizonte, em 16/12/2014, que resultou na morte da cadela Anília, especificando se foi instaurado inquérito policial e, em caso afirmativo, qual o desfecho do caso. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.053/2015, do deputado Thiago Cota, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para estudar uma forma de isentar os moradores de Mariana e Barra Longa, durante o ano de 2016, do pagamento de ICMS sobre a conta de luz, em função do grave acidente ocasionado pelo rompimento de duas barragens na região. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 3.054/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que solicita seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar pedido de providências para que realize vistoria técnica nas lojas do Mercado Central que comercializam animais, com vistas a verificar a existência e a validade de autos de vistoria emitidos pela corporação e a conformidade das mencionadas lojas com as normas de segurança e, no caso de haver irregularidades, para que adote as medidas cabíveis. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.055/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que solicita seja encaminhado ao Núcleo de Atendimento às Ocorrências de Maus-Tratos da 1ª Delegacia Regional de Juiz de Fora pedido de providências para que seja aberto inquérito com a finalidade de investigar possíveis maus-tratos contra animais nas feiras livres de Juiz de Fora, conforme denúncias recebidas pela comissão. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.056/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Centro Brasileiro de Inovação e Tecnologia – Csem Brasil – pela inauguração da mais moderna linha de fotovoltaicos orgânicos baseada em eletrônica impressa – Sunew.

Nº 3.057/2015, do deputado Thiago Cota, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à concessão de isenção do pagamento do IPVA aos moradores de Mariana e de municípios diretamente atingidos pelo rompimento de barragens. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 3.058/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulada manifestação de repúdio ao governador do Estado pelas declarações infelizes e apressadas do secretário de Desenvolvimento Econômico, segundo o qual a Samarco Mineração seria vítima da tragédia ocorrida no Município de Mariana, no dia 5/11/2015, quando duas barragens da empresa se romperam.

Nº 3.059/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 23º Batalhão de Polícia Militar e na 7ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 15/11/2015, em Divinópolis, que resultou na apreensão de um menor, drogas, armas de fogo, munição, balanças de precisão e celulares; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.060/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 7ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 15/11/2015, em Divinópolis, que resultou na apreensão de droga, balança de precisão, quantia em dinheiro e celulares e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.061/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social – Seds – pedido de providências para aquisição de duas viaturas para a Polícia Civil no Município de Pompéu, sendo uma com tração 4x4 e outra com compartimento para transporte de presos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.062/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social – Seds – pedido de providências para o fornecimento de três fuzis, munição e treinamento para sua utilização pela Polícia Militar no Município de Pompéu. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.063/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 54º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 15/11/2015, em Ituiutaba, que resultou na apreensão de 80kg de pasta base de cocaína e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.064/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social – Seds – pedido de providências para o atendimento das principais necessidades da Delegacia Civil do Município de Pompéu. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.065/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social – Seds – pedido de providências para aquisição de armamentos e munição para a Polícia Civil no Município de Pompéu, sendo pelo menos um fuzil e um calibre 12. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.066/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social – Seds – pedido de providências com vistas ao envio imediato de equipe de investigadores da Polícia Civil para o Município de Pompéu a fim de colaborar na conclusão de investigações que se encontram pendentes por falta de profissionais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.067/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 14º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 16/11/2015, em Ipatinga, que resultou na apreensão de 1kg de cocaína e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.068/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social – Seds – pedido de providências para que seja feita a adequação e reestruturação do Posto Médico Legal – PML – da Polícia Civil no Município de Sete Lagoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.069/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os membros do Projeto Social Liga da Justiça pela realização de visitas a hospitais, asilos, abrigos, creches e orfanatos fantasiados de super-heróis, no intuito de amenizar o sofrimento dos pacientes, pela promoção de campanhas de doação de sangue para o Hospital da Polícia Militar e de arrecadação de alimentos, roupas e fraldas para instituições que acolhem pessoas com deficiência e carentes. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 3.070/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social – Seds – pedido de providências para recomposição dos quadros de servidores da Delegacia de Polícia Civil do Município de Pompéu. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.071/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social – Seds – pedido de providências para que seja realizada a instalação de laboratório de toxicologia para atender as demandas da Polícia Civil no Município de Sete Lagoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.072/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Saúde pedido de informações sobre o não envio da programação anual de 2016 para o Conselho Estadual de Saúde antes do envio da Lei de



Diretrizes Orçamentárias de 2016 para a ALMG, conforme determinam os arts. 3º, VI, e 36, § 2º, da Lei Complementar nº 141, de 2012, conforme ofício do CESMG nº 244/2015. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.073/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social – Seds – pedido de providências para que o pelotão da Polícia Militar no Município de Pompéu seja transformado em companhia ou, caso tal medida não seja viável no curto prazo, seja aumentado o efetivo em, pelo menos, quatro policiais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.074/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o jornal *Tribuna Regional* pelos 20 anos de sua fundação. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 3.075/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre as prioridades atendidas na etapa final do Fórum Regional de Governo Vertentes, em Barbacena, em 12/8/2015. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.076/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais rodoviários federais que atuaram na ocorrência em 12/11/2015, na BR-262, próximo a Betim, que resultou na apreensão de 30kg de maconha e na prisão de dois homens. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.077/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a proposta do Estado para garantir a qualidade da frota de veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – Sets –, nos termos na Resolução SES-MG nº 3.638, de 20/2/2013, que institui a nova regulamentação para o Sets no Estado e dá outras providências. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.078/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento pedido de providências para inclusão da Comunidade de Luís Pereira, no Município de Cordisburgo, no programa Minas Comunica II para atendimento pelo serviço de telefonia celular. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 3.079/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Centro Universitário de Sete Lagoas – Unifemm – pelos 49 anos de sua fundação. (– À Comissão de Educação.)

Nº 3.080/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais civis que menciona, pela atuação na ocorrência em Piracema, para cumprir mandado de prisão em desfavor de Ramon Henrique Martins, autor do crime que vitimou investigadora de polícia. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.081/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o montante da verba repassado ao Município de Ribeirão das Neves em 2015 e nos últimos três anos; a ocorrência de atrasos em repasses destinados ao município; os programas da secretaria que ativos e quanto é investido; a existência de planos para implantação de novos programas, quais são eles e quanto seria investido. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.082/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o planejamento da secretaria para melhorar a oferta de serviços de saúde em Ribeirão das Neves e qual o projeto para dar maior apoio à saúde da população carcerária. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.083/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o andamento da reforma dos pavilhões da colônia da Fhemig em Três Corações e sobre a implantação de ambulatório para atender pacientes com aids, hepatite C ou doença mental. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.084/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 138ª Companhia de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência em 22/11/2015, em Ipatinga, que resultou na prisão de Vinícius Lúcio de Souza. (– À Comissão de Segurança Pública.)



Nº 3.085/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais civis que menciona, lotados na 4ª Delegacia Especializada em Repressão a Organizações Criminosas – Deroc – e na Divisão de Operações Especiais – Deoesp – pela atuação na ocorrência, em Contagem, que resultou na apreensão de explosivo, pavios, drogas, comprovantes bancários de alto valor e veículo e na prisão de cinco homens. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.086/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais civis que menciona, lotados na 1ª Delegacia de Polícia Civil Leste, pela atuação na ocorrência, em 12/11/2015, na divisa dos Municípios de Belo Horizonte e Contagem, que resultou na apreensão de 1t de maconha e na prisão de um homem. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.087/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais civis que menciona, lotados na Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim, na 1ª Delegacia do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico – Denarc – e no Grupo de Combate a Organizações Criminosas, pela atuação na ocorrência que resultou na apreensão de 3,5t de maconha e na prisão de 11 pessoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.088/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para implantar programa gratuito de capacitação e reconstrução mamária em mulheres com câncer, direcionado aos profissionais mastologistas e com previsão de início em fevereiro de 2016, em parceria com a Associação Médica de Minas Gerais e a Sociedade Mineira de Mastologia.

Nº 3.089/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para a criação de grupo de trabalho composto por representantes dessa comissão e da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Belo Horizonte, dos setores de regulação assistencial da SES-MG e da Secretaria de Saúde de Belo Horizonte, entre outros órgãos, para realizar diagnóstico e debater questões relativas ao atendimento, em Belo Horizonte, de pacientes vindos do interior do Estado.

Nº 3.090/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para que os hansenianos e seus descendentes que moram em colônias ou casas de saúde em Três Corações fiquem isentos do pagamento da conta de água a partir de setembro de 2015, quando a responsabilidade pelo pagamento passou a ser deles.

Nº 3.091/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para implantação de uma unidade de pronto atendimento no Distrito de Veneza, em Ribeirão das Neves, tendo em vista a grande demanda de serviços de saúde no município.

Nº 3.092/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ouro Fino pelos 80 anos de sua existência.

Nº 3.093/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para estudar a viabilidade de construção de um hospital regional no Município de Ribeirão das Neves.

Nº 3.094/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para inclusão dos dados de produção dos consórcios intermunicipais de saúde no banco de dados do SUS.

Nº 3.095/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para que avalie a possibilidade de realizar reforma e melhorias nos hospitais de Barbacena e Conselheiro Lafaiete, em conformidade com o documento que menciona, do Movimento Levanta Cidadão – Associação dos Movimentos Sociais, Moradores e Amigos de São João del-Rei – Ammasdel-Rei.

Nº 3.096/2015, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações sobre a tramitação do licenciamento para alteamento da barragem da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN – localizada no Município de Congonhas. (– À Mesa da Assembleia.)



Nº 3.097/2015, do deputado Cássio Soares, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do DER-MG pedido de informações consubstanciadas em cópia do contrato celebrado com a concessionária Nascentes das Gerais em decorrência da parceria público-privada cujo objeto é a concessão patrocinada da Rodovia MG-050 e de todos os termos aditivos relativos a esse contrato; em documento que informe o montante arrecadado pela empresa a título de tarifa de pedágio desde o início da cobrança, em 13/6/2008; em cópia do projeto contratado, do plano contendo todas as intervenções e das planilhas de custos relativas a cada uma das referidas intervenções, em mídia eletrônica; e em cópia do cronograma vigente para as obras a serem executadas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.098/2015, do deputado Nozinho, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Macaé Evaristo, secretária de Educação, pelo recebimento do Troféu Raça Negra 2015, em reconhecimento a sua dedicação à luta pela igualdade racial na educação do País. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 3.099/2015, do deputado Thiago Cota, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e ao BDMG pedido de providências para viabilizar linha de crédito, nos moldes do Fundese Solidário, para os comerciantes e produtores rurais da região de Mariana e Barra Longa, tendo em vista os danos ocasionados pelo rompimento de duas barragens em Mariana. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 3.100/2015, do deputado Nozinho, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Operário Esporte Clube de São Gonçalo do Rio Abaixo por ter se sagrado Campeão do V Campeonato Regional do Médio Piracicaba, competição organizada pela Liga Monlevadense de Futebol, cuja final se deu em 8/11/2015 no Estádio Célio Moreira de Castro, sede do clube. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.101/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 13º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 16/11/2015, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de drogas, objetos de valor, arma branca e quantia em dinheiro e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.102/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 16/11/2015, em Dolores do Indaiá, que resultou na apreensão de drogas, arma de fogo, munição e quantia em dinheiro e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.103/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento pedido de providências para apuração das queixas apresentadas na 8ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 16/11/2015, quanto ao atendimento dispensado aos trabalhadores pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, acompanhado das notas taquigráficas da referida reunião.

Nº 3.104/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações sobre a situação dos candidatos aprovados no concurso de 2011 da Secretaria de Educação para o cargo de professor considerados inaptos em perícia médica. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.105/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos – CAO-DH – pedido de providências para impedir que as empresas Samarco Mineração e Vale S.A. realizem acordos individuais de indenização pelos danos causados às comunidades atingidas pelo rompimento das barragens no Município de Mariana.

Nº 3.106/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a concessão de isenção das taxas para emissão de segunda via do documento único de trânsito – DUT –

e de carteira nacional de habilitação – CNH – aos moradores dos municípios atingidos pelo rompimento das barragens da empresa Samarco Mineração.

Nº 3.107/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Defensoria Pública-Geral do Estado pedido de providências para designar defensores públicos para atender à população atingida pelo rompimento das barragens da Samarco Mineração e para compor a mesa de negociações sobre o caso.

Nº 3.108/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Mesa de Negociações de Conflitos Urbanos e Agrários do Poder Executivo pedido de providências para que, nas negociações com as empresas Samarco Mineração e Vale S.A., sejam previstas obrigações de pagamento de salário mínimo a cada pessoa atingida pelo rompimento das barragens no Município de Mariana; seja fornecida moradia temporária para os desabrigados; sejam reconstruídas as comunidades atingidas em Mariana e região, com observância de seus interesses; e seja garantido emprego para os trabalhadores, inclusive os terceirizados, da empresa Samarco Mineração, por meio de termo de ajustamento de conduta – TAC.

Nº 3.109/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que proceda a análise de riscos na rede de energia elétrica da Escola Estadual Ordem e Progresso.

Nº 3.110/2015, da Comissão de Educação, em que solicita sejam encaminhados ao governador do Estado pedido de providências para que seja mantido o ensino noturno na Escola Estadual Ordem e Progresso e cópia do relatório da audiência pública realizada na 19ª Reunião Ordinária da comissão, em 12/11/2015.

Nº 3.111/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Hidroex pedido de informações sobre a situação das obras de construção de 300 alojamentos, biblioteca, complexo de laboratórios e centro de educação a distância no Complexo Cidade das Águas, no Município de Frutal, uma vez que os recursos para a conclusão da obra estão na conta do governo, conforme documentos que encaminha. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.112/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Hidroex pedido de informações sobre a situação das obras do Condomínio Temático das Águas, no Município de Frutal, considerando que 80% estão concluídos e que os recursos do governo federal para a conclusão da obra estão autorizados, conforme documentos que encaminha. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.113/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Hidroex pedido de informações sobre a existência de instrumentos legais, para a participação no Condomínio Temático das Águas, firmados com as seguintes instituições: UFMG, Ufla, UFV, UFTM, UFJF, UFU, UFVJM, Ufop, Unifal, Unifei, PUC Minas, Cefet-MG, Uemg, Unimontes, Uaitec, Embrapa, Agência Nacional de Águas, Cemig, Fapemig, CNPq, Epamig, Igam, Emater-MG, Copasa-MG, Fiemg, Green Cross International, Fundação Jacques Cousteau, Conselho Mundial da Água, Capes e Sebrae. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.114/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Hidroex pedido de informações sobre a situação das obras de infraestrutura, urbanização e paisagismo do câmpus da Uemg no Complexo da Cidade das Águas, no Município de Frutal, uma vez que os recursos de financiamento para a finalização da obra estão autorizados, conforme documentos que encaminha. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.115/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Hidroex pedido de informações sobre a relação contabilizada de todas as despesas, detalhando a origem e a destinação dos recursos aplicados, a situação atual dos pagamentos de convênios celebrados e a prestação de contas referente à gestão anterior. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.116/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a possibilidade de o terreno vizinho à Escola Estadual Ordem e Progresso, em Belo Horizonte, ser cedido à Polícia Civil, para ampliação da referida escola. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.117/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Instituto Luisa Mell pela grande campanha de arrecadação de doações para as vítimas do rompimento das barragens de Fundão e Santarém, em Mariana. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.118/2015, do deputado Léo Portela, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao pastor Luiz Henrique da Silva, vice-presidente da Assembleia de Deus Ministério de João Monlevade e Itabira, pela passagem de seu aniversário. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 3.119/2015, do deputado Léo Portela, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Sra. Sandra Silva, dirigente do Círculo de Oração da Assembleia de Deus Ministério de João Monlevade e Itabira, pela passagem de seu aniversário. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 3.120/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Bracks, diretor de competições da Federação Mineira de Futebol, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.121/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Márcio Rezende de Freitas, comentarista esportivo, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.122/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marcos Guiotti, jornalista esportivo, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.123/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Lásaro Cândido da Cunha, diretor jurídico do Clube Atlético Mineiro, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.124/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Gilberto Silva, representante do Bom Senso Futebol Clube, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.125/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sérgio Santos Rodrigues, superintendente de futebol profissional do Cruzeiro Esporte Clube, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.126/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Eduardo Conde Tega, diretor executivo da Universidade do Futebol, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.127/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Júlio Garganta, doutor em Ciências do Desporto e professor na Universidade do Porto, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.128/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sérgio Romanelli, supervisor de Futebol Amador da Federação Mineira de Futebol, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.129/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Fernando Galvão da Rocha, vice-presidente do Tribunal de Justiça Militar, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.130/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Genderson Silveira Lisboa, procurador do trabalho em Minas Gerais, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.131/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Próspero Paoli, professor titular da Universidade Federal de Viçosa, pela palestra proferida no II Ciclo de Debates Muda Futebol Brasileiro. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.132/2015, do deputado Emidinho Madeira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater –, na pessoa de seu presidente, Sr. Amarildo José Brumano Kalil, pelos 67 anos dessa empresa e pelo Dia Nacional do Extensionista Rural. (– À Comissão de Política Agropecuária.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 2.361/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 401/2015.

Nº 2.362/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 477/2015.

Nº 2.363/2015, do deputado Dirceu Ribeiro, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.036/2015.

Nº 2.364/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.483/2014.

Nº 2.365/2015, do deputado Rogério Correia, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.086/2015.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Da Comissão de Saúde em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para finalização do pagamento dos valores relativos ao Convênio nº 1.048/2014, firmando entre essa secretaria e o Município de Curvelo, para aquisição de equipamentos de saúde.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Educação (2), da Pessoa com Deficiência, de Transporte, de Turismo, de Meio Ambiente, de Participação Popular (3), de Política Agropecuária e de Segurança Pública (2), da Cipe Rio Doce e do deputado Emidinho Madeira.

Questões de Ordem

O deputado João Leite – Muito obrigado, Sr. Presidente. A partir de agora estamos com outro projeto em regime de urgência. Tocaremos isso aqui na maior velocidade. O ano que não quer acabar será este ano. Mas, Sr. Presidente, eu queria saudar efusivamente os novos tempos do PT. Eu gostava tanto do discurso do PT aqui, Sr. Presidente, mas ele está mudando tanto! Imaginem que agora o ex-presidente Lula tem um amigo latifundiário. O PT sempre ocupou esta tribuna para criticar o latifúndio, essa exploração no Brasil. Os latifúndios, os donatários, donos desses latifúndios. O ex-presidente Lula tem um amigo latifundiário que é também, Sr. Presidente, mentor dos filhos do Lula. Esse latifundiário é competente. Ele recebeu um dinheirão por causa de uma plataforma da Petrobras. Essa Petrobras é forte mesmo, porque aguentar o que aguentou nesses governos do PT é algo impressionante. Mas o que mais me chama a atenção é o PT latifundiário. O PT amigo do latifúndio não acompanha aquele discurso pré-histórico do PT aqui neste Plenário, criticando os latifundiários. E agora o ex-presidente Lula é amigo do Sr. José Carlos Bumlai. O homem é dono de uma fazenda quase do tamanho de Sergipe, maior do que Israel. Agora vemos a nova versão do PT: o PT latifundiário, amigo do latifúndio. E o mentor, o coordenador dos meninos do Lula é o Sr.



José Carlos Bumlai, que foi preso hoje, pela manhã, pela Polícia Federal. O latifundiário amigo do PT e do Lula foi preso e levado para Curitiba, para passar num lavajato. Nem sei mais qual é o aditivo nessa Operação Lava Jato. É aditivo para mais de metro. Não sei quantos aditivos para aguentar a maracutaia que aconteceu neste país. Pasmem! Pasmem, Parlamento de Minas Gerais. O PT tem um latifundiário que é amigo, que recebe dinheiro da Petrobras, que é o mentor dos filhos de Lula. E tivemos que aguentar essa cantilena anos aqui. O latifúndio, o domínio latifundiário neste país, é um absurdo. E agora as operações nos mostram que o PT é do latifúndio, ama o latifúndio, é amigo do latifúndio. PT latifundiário, amigo de um fazendeiro dono de um estado da dimensão de Sergipe. E tivemos que aguentar isso aqui todos esses anos. Tenho saudade do discurso do PT. O discurso do PT é uma coisa maravilhosa, mas e a sua prática? Aí, Sr. Presidente, com todos esses aditivos, com a Operação Lava Jato, qual será o próximo? Qual será o próximo? Queria sugerir ao MST: invadam o latifúndio do José Carlos Bumlai. Invadam o latifúndio do José Carlos Bumlai. Não é isso? O João Pedro Stédile também recebe diária diretamente do Palácio do Planalto. João Pedro Stédile recebe dinheiro público para ocupar fazendas, ocupar latifúndios. Alô, João Pedro Stédile, invada a fazenda do José Carlos Bumlai, o latifúndio dele. O PT amigo do latifúndio. Queria sugerir – vou pegar o endereço, estou fazendo os levantamentos, tenho alguns documentos do latifúndio do José Carlos Bumlai, o tamanho – ao MST que ocupe esse latifúndio do José Carlos Bumlai, onde não se produz nada e que recebe dinheiro da Petrobras.

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, serei bem rápido. Queria comunicar à Casa que já está devidamente publicizado nos canais de comunicação da Assembleia que, na próxima terça-feira, teremos aqui o Dr. Geraldo Magela, da OAB do Rio de Janeiro, especialista em direito da pessoa com deficiência e que teve uma colaboração positiva na aprovação da lei da inclusão, deputado Dalmo Ribeiro. Ele sabe como poucos entender a nova legislação, que será colocada em ação a partir do ano que vem. O Dr. Geraldo Magela, da OAB do Rio de Janeiro, estará na Assembleia a convite da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência, deputado Doutor Wilson, fazendo uma explanação da lei da inclusão, que é uma lei complexa. Ela traz inovações na questão do atendimento, na área médica, da pessoa com deficiência, na questão do trabalho e do transporte da pessoa com deficiência. É uma lei que veio para ser cumprida a partir do ano que vem, porque, a partir da sua aprovação, tem-se a carência de 120 dias para se entrar em ação, o que vai dar em janeiro próximo. Então convido também todas as entidades representativas, deputado Wander Borges, as Apaes, para que acompanhem essa explanação pela TV assembleia; as entidades que trabalham com a pessoa com deficiência, em todo o Estado, para que possam interagir conosco durante essa audiência, a qual considero muito mais uma aula do que uma audiência, uma explicação de quem sabe entender a lei e a qual pode repassar. Trata-se de uma lei com mais de cem artigos, e a sua implementação se dando a partir de janeiro e com a complexidade do seu entendimento, esta Casa não poderia ficar alheia a essa situação. Estive com o presidente da Casa, deputado Adalclever Lopes, transmiti a ele nossa preocupação com respeito a essa audiência de sexta-feira, e ele nos disse: “Bechir, você tem todo o apoio da Casa, faça o que for preciso, garanta a presença do Dr. Geraldo, porque vai ser muito importante para toda a Minas Gerais”. Então queria, neste momento, convidar você que está em Casa, que está nos acompanhando pela TV Assembleia; a todos os pares desta Casa que têm uma ligação com essa questão, deputado Dalmo Ribeiro, defensor das Apaes, e a outros tantos aqui, para que possamos, sexta-feira, estar presentes pela manhã, às 9h30min, nessa audiência esclarecedora, com o Dr. Geraldo Magela, que vai tirar dúvidas quanto à aplicação do estatuto, da lei da inclusão, que era chamada anteriormente de Estatuto da Pessoa com Deficiência. Então deixo o nosso convite, lembrando que hoje, às 15h30min, teremos uma reunião e que já aprovamos na comissão – finalizando, presidente –, no início deste ano, uma audiência com a secretária de Educação, Macaé. Fomos à Comissão de Educação lá, em março, e a secretária de Educação comprometeu-se conosco dizendo que o governo do Estado faria todo esforço para garantir o trabalho dos professores das Apaes, perto de 2 mil, a partir de 2016, porque a vigência da Lei nº 100 estaria se dando até 31 de dezembro, e as Apaes não podem parar. A secretária Macaé entendeu o pedido da nossa comissão e nos disse que, a partir de janeiro, haveria uma solução para as Apaes. Poderia ser um novo convênio, uma nova forma de contratação do Estado ou até mesmo o Estado repassar o recurso à instituição para contratar aquele professor que já está ministrando aulas. Uma coisa ou outra seria feita. Eu e V. Exa., presidente Hely, sabemos a aflição de muitos servidores oriundos da Lei nº 100, especialmente os que estão nas Apaes, que agora querem uma resposta desta Casa. Hoje, às 15h30min, a Comissão de Defesa dos Direitos

da Pessoa com Deficiência vai discutir esse assunto. Levei a nossa preocupação ao deputado Paulo Lamac, presidente da Comissão de Educação, que manifestou interesse em dividir isso conosco. As Comissões de Educação e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência farão visita conjunta à secretária de Estado para chegarmos a uma posição quanto ao funcionamento das Apaes em 2016, tendo em vista o fim da vigência da Lei nº 100. Obrigado, presidente.

Oradores Inscritos

– Os deputados Professor Neivaldo, Cristiano Silveira, Dalmo Ribeiro Silva, Arlen Santiago e Elismar Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.503/2015 ao Projeto de Lei nº 999/2015, ambos do deputado Sargento Rodrigues, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 24 de novembro de 2015.

Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 2.634/2015 seja distribuído à Comissão de Turismo, em razão da natureza da matéria. Ficam mantidos a distribuição às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor e os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 24 de novembro de 2015.

Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.013, 3.036, 3.037, 3.058 e 3.105 a 3.108/2015, da Comissão de Direitos Humanos, 3.034/2015, da Comissão do Trabalho, 3.056/2015, da Comissão de Minas e Energia, 3.088 a 3.091 e 3.093 a 3.095/2015, da Comissão de Saúde, 3.092/2015, da Comissão de Turismo, 3.103/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, e 3.109 e 3.110/2015, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões:

de Educação (2) – aprovação, na 18ª Reunião Extraordinária, em 17/11/2015, do Projeto de Lei nº 1.378/2015, do deputado Deiró Marra, e dos Requerimentos nºs 575 e 576/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, 2.450/2015, das Comissões do Trabalho, de Turismo e de Assuntos Municipais, 2.470 a 2.473, 2.475, 2.477, 2.478, 2.480, 2.481, 2.484 e 2.502/2015, do deputado Noraldino Júnior, 2.541/2015, do deputado Inácio Franco, 2.572/2015, do deputado Duarte Bechir, 2.651/2015, da deputada Ione Pinheiro, 2.677 e 2.743/2015, do deputado Paulo Lamac, 2.878 a 2.881/2015, do deputado



Douglas Melo, e 2.889/2015, do deputado Isauro Calais; e aprovação, na 19ª Reunião Extraordinária, em 18/11/2015, dos Requerimentos nºs 2.980 a 2.997/2015, do deputado Paulo Lamac;

da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 17/11/2015, dos Projetos de Lei nºs 1.102/2015, do deputado Ivair Nogueira, e 2.769/2015, do deputado Cássio Soares;

de Transporte – aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 17/11/2015, do Projeto de Lei nº 1.592/2015, do deputado Carlos Pimenta;

de Turismo – aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 17/11/2015, dos Projetos de Lei nºs 2.785/2015, do deputado Doutor Jean Freire, 2.804/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.977/2015, do deputado Tiago Ulisses;

de Meio Ambiente – aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, em 11/11/2015, dos Projetos de Lei nºs 2.028/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, 2.456/2015, do deputado Emidinho Madeira, 2.581/2015, do deputado Hely Tarquínio, 2.667/2015, do deputado Geraldo Pimenta, e 2.699/2015, do deputado Noraldino Júnior, e dos Requerimentos nºs 2.722/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, e 2.841/2015, do deputado Noraldino Júnior;

de Participação Popular (3) – aprovação, na 7ª Reunião Extraordinária, em 16/11/2015, da Proposta de Ação Legislativa nº 1/2015, de Iniciativa Popular, na forma de emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 2.946/2015; aprovação, na 9ª Reunião Extraordinária, em 18/11/2015, das Propostas de Ação Legislativa nºs 16/2015, de Iniciativa Popular, na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 2.937/2015, 26, 29 e 30/2015, de Iniciativa Popular, na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 2.937/2015 e de requerimentos apresentados, 13, 35, 40, 44, 51, 60 e 62/2015, de Iniciativa Popular, na forma de requerimentos apresentados, e rejeição das Propostas de Ação Legislativa nºs 18 e 39/2015, de Iniciativa Popular; e aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 19/11/2015, das Propostas de Ação Legislativa nºs 2, 6 a 8, 24, 47, 52, 55 e 56/2015, de Iniciativa Popular, na forma de requerimentos apresentados, 3, 9 a 11, 15, 17, 20, 22, 25, 28, 32, 36, 43, 48, 54 e 57/2015, de Iniciativa Popular, na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 2.937/2015 e de requerimentos apresentados, 19/2015, de Iniciativa Popular, na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 2.937/2015 e de requerimentos apresentados, 4, 5, 12, 14, 23, 33, 34, 38, 41, 49, 50, 53, 58, 59, 64 e 65/2015, de Iniciativa Popular, na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.937 e 2.938/2015 e de requerimentos apresentados, 21, 31, 42, 46, 61 e 66 a 68/2015, de Iniciativa Popular, na forma de emenda aos Projetos de Lei nºs 2.937 e 2.938/2015, 27 e 37/2015, de Iniciativa Popular, na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 2.937/2015, 45/2015, de Iniciativa Popular, na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 2.938/2015 e de requerimentos apresentados, e 63/2015, de Iniciativa Popular, na forma de emenda aos Projetos de Lei nºs 2.937, 2.938 e 3.039/2015 e de requerimentos apresentados;

de Política Agropecuária – aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 18/11/2015, dos Projetos de Lei nºs 1.178/2015, do deputado Ivair Nogueira, e 2.776/2015, do deputado Doutor Jean Freire, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça;

de Segurança Pública (2) – aprovação, na 57ª Reunião Extraordinária, em 19/11/2015, dos Requerimentos nºs 2.543, 2.560, 2.561, 2.564 e 2.565/2015, do deputado Cabo Júlio, 2.860/2015, da Comissão de Administração Pública, 2.890 a 2.892/2015, do deputado Sargento Rodrigues, e 2.894/2015, do deputado Wander Borges, este com a Emenda nº 1; e aprovação, na 30ª Reunião Ordinária, em 24/11/2015, dos Requerimentos nºs 2.566 a 2.570/2015, do deputado Cabo Júlio, e 3.046/2015, do deputado Noraldino Júnior;

e da Cipe Rio Doce – informando que, em 18/11/2015, ocorreu a instalação dos trabalhos da referida comissão, com a presença dos seus membros e de deputados da Assembleia Legislativa do Espírito Santo – Ales –, e que foram eleitos, por unanimidade, para presidente da comissão, a deputada Celise Laviola, e para vice-presidente da comissão, o deputado Da Vitória, além de definidos como coordenadores regionais dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo a deputada Rosângela Reis e o deputado Guerino Zanon, respectivamente.



Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 2.349/2015, contido na Mensagem nº 94/2015, do governador do Estado, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.352/2015; os Requerimentos Ordinários nºs 2.352, 2.353 e 2.362/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 144, 569 e 477/2015, respectivamente; e o Requerimento Ordinário nº 2.363/2015, do deputado Dirceu Ribeiro, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.036/2015 (Arquivem-se os projetos.); nos termos do inciso XXVII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários nºs 2.350 e 2.351/2015, dos deputados Ricardo Faria, Celinho do Sinttrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Geraldo Pimenta, Glaycon Franco, Ivair Nogueira e Paulo Lamac, em que solicitam o exame pelo Plenário dos Requerimentos nºs 2.763 e 2.767/2015; nos termos do inciso XXI do art. 232, o Requerimento Ordinário nº 2.357/2015, do deputado Roberto Andrade e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Empresa Agroceres em Minas Gerais pelos 70 anos de sua fundação; e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 2.364/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.483/2014.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 144/2015, do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 1.286/2015, também do deputado Fred Costa, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 1.286/2015 às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer. Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.287/2015 ao Projeto de Lei nº 1.286/2015, ambos do deputado Fred Costa, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 24 de novembro de 2015.

Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 569/2015, do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 1.328/2015, do deputado Gustavo Valadares, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 1.328/2015 às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer. Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.589/2015, do deputado João Leite, e do Projeto de Lei nº 1.851/2015, do deputado Elismar Prado, ao Projeto de Lei nº 1.328/2015, do deputado Gustavo Valadares, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 24 de novembro de 2015.

Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 477/2015, do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 1.034/2015, do deputado Gilberto Abramo, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da

Presidência nº 12. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 1.034/2015 às Comissões de Justiça e de Educação para parecer. Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

Discussão e Votação de Pareceres

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 6/2015 (À promulgação.) e dos Projetos de Lei nºs 1.088, 1.675 e 3.005/2015 (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento Ordinário nº 2.324/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 579/2015, que se encontra pronto para ordem do dia em Plenário. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

O deputado Gilberto Abramo – Verificação de votação, presidente.

O presidente – Requerimento Ordinário nº 2.348/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à mineradora Samarco pedido de providências para solucionar o problema de abastecimento de água no município de Governador Valadares e nos demais municípios da Bacia do Rio Doce, afetados pelo rompimento de duas barragens, tendo em vista a ação civil pública com pedido de liminar já impetrada pelo Ministério Público de Minas Gerais. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

O deputado Gilberto Abramo – Verificação de votação, presidente.

O presidente – Requerimento Ordinário nº 2.354/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves pedido de informações sobre a situação das unidades de pronto atendimento do município, com as especificações que menciona. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.355/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao ministro da Saúde pedido de informações sobre a execução do programa Melhor em Casa no Município de São João del-Rei, em conformidade com o documento que anexa. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Questão de Ordem

O deputado Gilberto Abramo – Primeiramente estou solicitando questão de ordem. Presidente, quando V. Exa. leu os requerimentos e os colocou em votação, solicitei verificação, já no primeiro requerimento. Meu pedido de verificação não foi atendido. Se não foi atendido, e estou amparado pelo Regimento Interno, então solicito que a votação desses requerimentos seja anulada.

O presidente – É regimental. Por causa desse barulho todo, quisemos agilizar o trabalho. Peço-lhes desculpas pela minha imprudência. Estamos tentando agilizar os trabalhos em Plenário, a fim de que as comissões também possam se desobstruir. A presidência torna sem efeito as votações dos requerimentos e vai renová-las.

O deputado Gilberto Abramo – Está certo.

O presidente – Requerimento Ordinário nº 2.324/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 579/2015, que se encontra pronto para ordem do dia em Plenário. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Alencar da Silveira Jr.

– Os deputados Alencar da Silveira Jr., João Leite, Arlen Santiago e Carlos Pimenta proferem discursos, encaminhando a votação da matéria, que serão publicados em outra edição.



O presidente – A presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que há para a discussão das matérias constantes na pauta.

2ª Fase

O presidente – A presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Prosseguimento da Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.946/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente – Sisema – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Gustavo Corrêa, que ainda dispõe de 5 minutos para o seu pronunciamento.

– Os deputados Gustavo Corrêa e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, antes de o deputado João Leite chegar à tribuna, apesar de ele ser ex-atleta e homem muito rápido, pediria a V. Exa. um minuto para repassar aqui um vídeo e, em seguida, fazer um esclarecimento de um membro do governo do Estado. É possível? Não tomará 1 minuto. Pediria então a atenção dos nobres pares para a fala do Dr. Wieland – o sobrenome dele, assim como o nome, é difícil –, secretário adjunto de Planejamento. Isso tomará 17 segundos. Peço até ajuda da nossa assessoria técnica do áudio.

– Aproxima o celular do microfone.

O deputado Gustavo Valadares – Essa fala não foi de um deputado do bloco de oposição, foi do secretário adjunto de Planejamento do governo estadual, do governo do PT, do governo de Fernando Pimental. Ele falou isso na semana passada, aqui na Assembleia Legislativa. Hoje o secretário de Planejamento soltou uma nota à imprensa: (– Lê:) “Em razão de interpretações veiculadas na imprensa” – como se não existisse o secretário adjunto – “sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e o impacto no pagamento do piso nacional aos professores de Minas Gerais, o secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Helvécio Magalhães, esclarece que o acordo com os profissionais da educação continuará a ser cumprido integralmente pelo governo de Minas Gerais, incluindo a correção dos salários nos mesmos termos do piso nacional. Os técnicos das Secretarias de Planejamento, Fazenda e Casa Civil estudam formas de compatibilizar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que veta a concessão de aumentos aos estados que atingirem o limite prudencial, e a Lei nº 21.710, de 2015. Atenciosamente, secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.” Eu pediria ao governo do Estado que, em vez de emitir uma nota na imprensa, pedisse àquele que veio à Assembleia, à Casa do Povo de Minas, para dizer que o governo não honraria o compromisso assumido com os professores, que ele mesmo colocasse um novo posicionamento. Duas coisas estão claras. Primeiro, existe um clima não muito cordial entre o secretário de Planejamento e o secretário adjunto. Pelo menos é o que parece, porque um disse aqui, na quinta-feira passada, que o governo não teria como honrar o compromisso. Hoje, o secretário disse – não citando a fala do seu secretário adjunto – que cumprirão o compromisso. É um clima não muito amistoso, o que já é para nós, para o Estado como um todo e para a população de Minas muito ruim. É um governo incompetente, todos nós sabemos. O PT não sabe trabalhar, é incompetente quando está no governo. Já demonstrou isso no governo federal e tem demonstrado no governo do Estado. Mas que houvesse pelo menos um clima mais ameno e amistoso entre eles. Não se demonstra isso, o que está claro nessa situação. Mas, mais do que isso, estaremos aqui atentos, em nome dos servidores da educação, para que o governo do PT honre os compromissos assumidos no início do ano. Mas, estaremos também atentos, para que o governo do Estado não continue a lambança de ultrapassar o limite prudencial da

Lei de Responsabilidade Fiscal, penalizando não só o governo do PT, mas todos os mineiros. Se ultrapassarem o limite, não poderemos receber absolutamente nada: convênios, recursos do governo federal, empréstimos, empréstimos de bancos e fomentos internacionais, assim como fazíamos e fizemos ao longo dos últimos 12 anos, enquanto fomos governo, enquanto o PSDB esteve no governo, para trazer investimento para o Estado de Minas Gerais. Estamos vigilantes dos dois lados. Queremos que honrem o compromisso com os professores, mas, ao mesmo tempo, que não desonrem aquilo que está previsto em lei, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação à qual eles, petistas, se posicionaram contrariamente quando da sua tramitação e aprovação no Congresso Nacional, anos atrás. Muito obrigado, deputado João Leite. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado João Leite.

– O deputado João Leite profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O deputado João Leite – Sr. Presidente, quero continuar essa discussão, mas peço a V. Exa. o encerramento da reunião por falta de quórum e que seja garantido o meu tempo às 18 horas, na volta da reunião extraordinária. Obrigado, presidente.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de logo mais, às 18 horas, e de amanhã, dia 25, às 9 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 29/10/2015

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Paulo Lamac, Douglas Melo e Elismar Prado (substituindo o deputado Professor Neivaldo, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* em 3/10/2015: ofícios da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais; e do Sr. Hércules Macedo (12), chefe de Gabinete de Educação da Secretaria de Estado de Educação. Comunica, ainda, o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* em 22/10/2015: ofícios dos Srs. Júlio Delgado e Odelmo Leão, deputados federais, e da Sra. Carina Reyder, chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais. Comunica também o recebimento de ofícios da deputada Marília Campos, presidente da Comissão de Participação Popular, e do deputado Tiago Ulisses, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa, convidando os membros desta comissão para participarem das audiências públicas para debater o Projeto de Lei nº 2.937/2015, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2016-2019, no âmbito do eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico, a ser realizada no dia 29/10/2015, às 17 horas; e no âmbito do eixo Educação e Cultura, a ser realizada no dia 5/11/2015, às 17 horas, ambas no auditório desta Casa. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.045/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita sejam ouvidos, nesta reunião, a Sra. Janine Maria Nogueira, advogada, e os Srs. Mário de Assis, presidente da Federação das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais, e Marco Antônio Batista da Silva, professor da Escola Estadual Helena Guerra. É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 4.046/2015, dos deputados Duarte Bechir, Antônio Carlos Arantes, Bonifácio Mourão e João Leite, em que



solicitam seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para debater a emissão, pela Seplag, de laudos periciais pela inaptidão de candidatos aprovados no concurso da Secretaria de Estado de Educação, realizado em 2011, para o cargo de professor, tendo em vista que entre eles há servidores designados que atualmente já trabalham no Estado. Em seguida, o presidente interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Janine Maria Nogueira e os Srs. Mário de Assis e Marco Antônio Batista da Silva, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Paulo Lamac, presidente – Professor Neivaldo – Rogério Correia.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/11/2015

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Resolução nº 6/2015, da Mesa da Assembleia, e Projetos de Lei nºs 1.088/2015, do deputado Sávio Souza Cruz, 1.675/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 3.005/2015, do governador do Estado.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/11/2015

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 578/2015, do deputado Gustavo Corrêa, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a divulgação de dados questionáveis, conforme menciona, nas áreas de segurança, educação, Cidade Administrativa, gestão, cultura, inovação e saúde. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 883/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG e à diretora-geral do IEF pedido de informações sobre o posicionamento dessas entidades em relação às

alterações, realizadas no Plano Diretor do Município de Contagem, que causam impacto na Área de Preservação Ambiental Vargem das Flores. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 897/2015, das Comissões de Prevenção e Combate às Drogas e de Segurança Pública e da Comissão Extraordinária das Mulheres, em que solicitam seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido das informações que menciona acerca das Recomendações nºs 5 e 6, de 2014, em especial sobre as datas de envio e de recebimento dessas recomendações pelas maternidades particulares de Belo Horizonte e o número de crianças nascidas nessas maternidades que foram encaminhadas para o acolhimento em abrigos a partir da edição das recomendações. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 933/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o índice e o número de ocorrências policiais dos últimos três anos que envolveram armas de fogo que já haviam sido apreendidas anteriormente pela Polícia Civil. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 944/2015, das Comissões de Política Agropecuária e de Meio Ambiente, em que solicitam seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações sobre a data para o pagamento do passivo existente nos recursos do Bolsa Verde. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 945/2015, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Agrário pedido de informações sobre o *status* da implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Familiar. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 997/2015, do deputado Tito Torres, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Transportes pedido de informações sobre os projetos paralisados, em licitação e a licitar, do programa Caminhos de Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.015/2015, do deputado Gustavo Corrêa, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a data de impressão e a quantidade de exemplares impressos da edição extra do Minas Gerais que está registrada eletronicamente com data de 27/3/2015; a relação dos destinatários da referida edição, com a data de encaminhamento e de recebimento dos exemplares, acompanhada de cópias dos documentos comprobatórios; a data, com detalhamento de dia, hora e minuto, da alteração de dados efetuada na página da internet do Minas Gerais, com a exclusão da menção à edição extra nos dados relativos ao dia 28/3/2015 e a inclusão nos dados relativos ao dia 27/3/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.029/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o Programa Estadual de Câncer de Mama, esclarecendo os seguintes pontos: manutenção dos mamógrafos móveis e critério para definição das rotas; incentivo pago ao Centro de Alta Complexidade em Oncologia para assumir o tratamento imediato dos pacientes que apresentarem bi-rads 4, 5 e 6 após a realização da mamografia; e a manutenção do atual protocolo de rastreamento ao câncer de mama no que diz respeito à faixa etária de 40 a 69 anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.030/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a Política de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais no que concerne ao financiamento dessas estruturas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

**2ª Fase****(das 16h15min às 18 horas)**

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.353/2015, do procurador-geral de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 26/11/2015**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.554/2015, do deputado Tiago Ulisses; 1.557/2015, do deputado João Magalhães; 1.558/2015, do deputado Paulo Lamac; e 2.039/2015, da deputada Ione Pinheiro.

Requerimento nº 3.011/2015, do deputado Bosco.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 26/11/2015**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 26/11/2015**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 9 horas do dia 26/11/2015, destinada à realização do fórum técnico 103 Anos do Ipsemg: Reorganização e Valorização.

Palácio da Inconfidência, 25 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 26/11/2015, destinada a homenagear o jornalista Theodomiro Paulino pelos seus 50 anos de imprensa.

Palácio da Inconfidência, 25 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião com convidados a ser realizada em 26/11/2015, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à demonstração e à avaliação, por parte do Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o Estado referentes ao segundo quadrimestre de 2015 e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Geisa Teixeira e os deputados Gil Pereira, Gustavo Corrêa e Isauro Calais, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 26/11/2015, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de apresentar e debater, com convidados, o relatório técnico da pesquisa *Identificação, mensuração e análise dos acidentes, doenças e mortes no setor mineral*, realizada pela Fundacentro e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI –, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Celinho do Sinttrocel, presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Barragens na 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Rogério Correia, João Magalhães, Bonifácio Mourão, Cássio Soares, Celinho do Sinttrocel, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 26/11/2015, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Agostinho Patrus Filho, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco a deputada Cristina Corrêa e os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 26/11/2015, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco os deputados Felipe Attiê, Antônio Lerin, Fábio Avelar Oliveira e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a audiência pública a ser realizada em 26/11/2015, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater o impacto do aumento de impostos recentemente aprovado por esta Casa e dos aumentos efetivados por decreto do governador do Estado, nos setores comercial, empresarial e industrial da Zona da Mata, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados João Leite, Cabo Júlio, João Alberto e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2015, às 9h30min, na Câmara Municipal de João Monlevade, com a finalidade de discutir o aumento da criminalidade e da violência no referido município e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente.



EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.039/2015

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no Projeto de Lei nº 3.039/2015, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências, e em seus Anexos I, II e III, a expressão “Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico” por “Eixo Meio Ambiente e Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico”, promovendo-se a compatibilização com o PPAG 2016-2019.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2015.

Comissão de Participação Popular

EMENDA Nº 2

No Volume II, página 50, substitua-se no título a expressão “Fundo Municipal de Cultura” por “Fundo Estadual de Cultura”.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: Correção de erro material.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao *caput* do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – Para a consecução dos objetivos de que trata o art. 2º desta lei, o Poder Executivo adotará modelo de gestão participativo e inclusivo de desenvolvimento orientado pelas seguintes dimensões:”.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: Há, no texto do projeto de lei, um equívoco terminológico, do qual resulta uma clara contradição lógica interna. No texto do projeto define-se como sendo “diretriz” aquilo que nos volumes é definido como “dimensão”. Os cinco incisos do art. 3º do projeto são os seguintes:

I – Participação;

II – Desenvolvimento de Pessoas;

III – Sustentabilidade Fiscal;

IV – Modelo de Gestão;

V – Sustentabilidade Territorial.”

Entretanto, no Volume I, p. 23, que faz parte da proposição em exame, menciona-se que “Cada eixo incorpora, em suas linhas de atuação estratégica, cinco dimensões fundamentais a serem necessariamente observadas na formulação das políticas públicas derivadas deste PMDI:

1. Participação

2. Desenvolvimento de Pessoas

3. Sustentabilidade Fiscal

4. Modelo de Gestão



5. Sustentabilidade Territorial”.

São as mesmas apresentadas no projeto como sendo diretrizes.

Embora não caiba aqui elencar toda a doutrina que trata da questão, mesmo porque pressupõe-se que o plano teve, na sua elaboração, a participação de eruditos pesquisadores, deve-se lembrar que há diferenças básicas entre os conceitos de “diretriz” e de “dimensão”. O primeiro, em linhas gerais, incorpora a visão estratégica e os valores que orientam a atividade da administração. O segundo, por sua vez, delimita os campos de atenção aos quais se deve ater, na elaboração prática do plano de ação. Para melhor compreensão, exemplificamos: imagine-se que a diretriz seja “aprofundar o modelo democrático”. Essa diretriz pode manifestar-se na dimensão da “participação popular”, como também poderia ser relacionada com a dimensão da “elaboração legislativa”, por exemplo. Assim, com o intuito de contribuir para o aprimoramento conceitual do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, que não é de um plano de governo, e sim um planejamento de Estado previsto na Constituição, apresentamos a emenda que visa, como se explicou, eliminar uma clara contradição conceitual interna.

EMENDA Nº 4

No Volume I, página 17, suprima-se o trecho “Tem-se a inflexão de um modelo de gestão tecnocrático e centralizado, para uma nova orientação voltada para o princípio e orientação da democratização, irrigando as políticas públicas estaduais, o planejamento e gestão governamental em um horizonte de inclusão política e social, justa, sustentável e democrática.”.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: O modelo de gestão implantado no Estado é, como não poderia deixar de ser, baseado em diplomas legais em vigor. E essas leis, por sua vez, estão inseridas no contexto do Estado Democrático de Direito, conforme preconiza o art. 1º da Constituição da República. Assim, o trecho a ser suprimido, com conteúdo subjetivo, não expressa a verdade objetiva referendada pela nossa Lei Maior, o que pode dar margem, no futuro, a interpretações equivocadas acerca da natureza democrática do nosso Estado.

EMENDA Nº 5

No Volume I, na pág. 19, suprima-se o seguinte trecho:

“Contudo, no contexto de um ano eleitoral, em meio a debates e reinterpretções equivocadas, o Decreto Legislativo (DL) 1.401/14, da Câmara dos Deputados, ainda em tramitação no Senado Federal, sustou o instrumento.”.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: Nunca é demais lembrar que o PMDI é um plano de longo prazo e que não deve conter informações específicas, válidas apenas para o momento em que foi elaborado. O trecho que se pretende suprimir é um bom exemplo de uma sucessão de equívocos na sua elaboração. Em primeiro lugar, é incorreto: a referência é PDC nº 1.491/2014 e não 1.401; em segundo lugar, é juridicamente errado, pois, se ainda está em tramitação (encontra-se, em 20/11/2015, no Senado Federal, pronto para pauta na Comissão de Justiça – relator: senador Ronaldo Caiado), não se confirmou a alegada sustação; em terceiro lugar, o termo “ainda” não diz nada a respeito do momento, pois pode significar tanto o dia incerto em que o texto foi elaborado quanto, para o leitor, o dia futuro em que ele o terá em mãos.

EMENDA Nº 6

No Volume I, na pág. 21, suprimam-se os seguintes trechos:



“Conduzir projetos de transformação social em realidades muito complexas e em ambiente democrático exige uma abordagem técnica, teórica e metodológica de planejamento e de gestão governamental muito distinta da que prevaleceu nas últimas décadas em Minas Gerais”; e

“A consequência imediata e natural desse viés tecnocrático foi a proposição de um conjunto elevado de ações ditas estratégicas que, na prática, configuraram uma real ausência de prioridades capazes de nortear a atuação governamental.”.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: Os trechos exprimem posições subjetivas que não são condizentes com um plano de longo prazo. Sua supressão não afeta o conjunto do texto.

EMENDA Nº 7

No Volume I, na pá. 26, antes do parágrafo que se inicia com os termos “O acesso à infraestrutura é essencial para reduzir as desigualdades regionais (...)”, insiram-se os seguintes parágrafos:

“Deve-se ainda ressaltar que, de acordo com a pesquisa mais recente, realizada pela Confederação Nacional de Transportes em 2015, 61,7% dos usuários consideram que as rodovias sob gestão pública, em Minas Gerais, estão em mau estado de conservação. Quanto às rodovias que estão sob gestão privada, por meio de concessão, a situação é exatamente a inversa e o seu estado é considerado bom ou ótimo por quase 79,6% dos usuários.

A otimização da utilização dos escassos recursos públicos, associada à reconhecida necessidade de adequação da malha rodoviária, reconhecida expressamente nos parágrafos anteriores, aponta, assim, para a manutenção e para o aprofundamento do processo de transferência da gestão da malha rodoviária estadual para a iniciativa privada, por meio de contratos de concessão ou de parcerias público-privadas.”.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: A CNT realiza anualmente pesquisa acerca das condições da malha rodoviária do País. Os dados da pesquisa de 2014 – já defasados – foram apresentados na proposta original. Entretanto, estão incompletos. Para colaborar com a apresentação de um quadro mais atualizado, baseado na pesquisa de 2015, apresentamos esta emenda. Com isso, buscamos complementar, com o aporte de dados relevantes, a informação parcialmente apresentada na proposição. Trata-se, portanto, apenas de uma pequena contribuição para que a proposta de planejamento do Estado não seja criticada no futuro pela sua visão incompleta e defasada.

EMENDA Nº 8

No Volume I, na página 32, suprima-se o seguinte trecho “No entanto, ao contrário do que supõe certo pensamento tecnocrático, não existe incompatibilidade entre democracia e eficiência.”.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: A expressão utilizada – “certo pensamento tecnocrático” – é imprecisa e pouco acrescenta ao texto. Maurice Duverger, na sua obra clássica (*As Modernas Tecnocracias*, ed. Paz e Terra, 1975), procurava demonstrar, há cerca de meio século, que a expansão da tecnocracia era um fenômeno que não se restringia a um único país ou a uma única realidade sociopolítica. Assim, a utilização da expressão, sem qualquer preocupação com seu alcance teórico, é inócua e pouco condizente com o texto do planejamento estadual de longo prazo.

**EMENDA Nº 9**

No Volume I, na pág. 34, substitua-se o trecho “Na escala municipal, a grande maioria dos municípios mineiros possui nível médio e baixo.” pelo seguinte:

“Na escala municipal, embora a grande maioria dos municípios mineiros ainda esteja posicionada no nível médio ou próximo dele, deve-se reconhecer o grande avanço verificado na última década: em 2000 havia 531 municípios com IDHM inferior a 0.521, ao passo que em 2010 não se constatou a existência de nenhum município com IDHM inferior a 0.529, fato que indica que o processo continuado de melhoria das condições deve ser mantido e aprofundado naquilo que seja necessário.”.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: Aproveitamos a oportunidade para complementar os dados apresentados originalmente. Houve, em todo o Brasil, uma significativa variação positiva do IDH dos municípios. Minas Gerais acompanha esse movimento. Dados do Atlas IDH demonstram que, no início da década de 1990, a maior parte dos municípios brasileiros e mineiros estavam situados na faixa baixa do índice e que muito poucos apresentavam IDH alto. Houve nas duas últimas décadas uma significativa alteração desse quadro. Atualmente poucos municípios ainda estão situados na faixa de IDH baixo, e os poucos mineiros que ainda estão nessa faixa estão bastante próximos do nível médio.

EMENDA Nº 10

Na página 101 do Volume I, suprimam-se os seguintes parágrafos:

“Com isto, modificam-se as orientações, práticas e procedimentos que prevaleceram em passado recente, cujo foco recaiu quase exclusivamente em processos e mecanismos institucionalizados de aferição de desempenho, em detrimento da avaliação e acompanhamento do grau de efetividade alcançada pela intervenção pública. Vale notar que esse modelo de gestão governamental acabou por representar até mesmo um desvio em relação à própria concepção restrita de sustentabilidade então prevalecente, tendo em vista que a ênfase denotada aos resultados, por si só, explicitou as debilidades e pouca importância conferida às atividades de planejamento da ação governamental.

Como consequência lógica e previsível, observou-se o afastamento dos servidores e, principalmente, da população em geral dos processos de tomada de decisão. O desdobramento imediato e natural desse viés tecnocrático foi a proposição de um conjunto excessivo e amplo de ações supostamente estratégicas que, na prática, configuraram a real ausência de prioridades capazes de nortear a atuação governamental.

Esse modelo gerencialista, lastreado fundamentalmente em fiscalização e controle, sob a égide do monitoramento, em prejuízo de ações efetivas, revelou-se inflexível e pouco suscetível à inovação, incapaz de dar a devida atenção, por exemplo, às distintas condições socioeconômicas da sociedade mineira e à grande diversidade territorial de Minas Gerais.

O enfrentamento desses limites e retrocessos na gestão pública estadual deverá ser enfrentado com diretrizes claras de opção pela participação social e pelo desenvolvimento territorial como indutores da efetividade da ação do Estado. A utilização de ferramentas de comunicação que incorporem a simplicidade e a transparência também serão priorizadas, substituindo a opacidade e a tecnocracia estéril que dominou a ação do Estado de Minas Gerais na última década.”.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: Propõe-se a supressão de trechos que não acrescentam nada ao conteúdo do PMDI, que expressam posições subjetivas que não podem ser objetivamente comprovadas e que adjetivam, de forma pelo menos deselegante, a atuação de governos democraticamente eleitos no passado.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.554/2015**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do deputado Tiago Ulysses, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação ao Centro Vocacional Tecnológico situado no Município de Manhumirim.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em questão pretende dar a denominação de Carlos José Fontoura ao Centro Vocacional Tecnológico situado na Avenida Teófilo Tostes, 75, Centro, no Município de Manhumirim. A proposição foi baixada em diligência à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que se manifestou favoravelmente à sua aprovação.

Com relação ao mérito da matéria, Carlos José Fontoura formou-se em Direito, exerceu a advocacia por 25 anos e foi também professor de estatística. Além disso, foi um dos fundadores do Lions Club de Manhumirim, do Grêmio Recreativo Escola de Samba Pinguim e do Manhumirim Campestre Clube. Saiu da zona rural e, durante toda a sua vida, desempenhou com afinco e dedicação todas as atividades que se propôs a fazer.

Desse modo, entendemos justa e meritória a atribuição de seu nome para designar a unidade escolar objeto da matéria em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.554/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Paulo Lamac, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.598/2015**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria do deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Karatê Dojô José Geraldo – AKDJG –, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação de Karatê Dojô José Geraldo – AKDJG –, com sede no Município de Carmo do Paranaíba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão da arte marcial caratê-dô e da defesa pessoal.



Na consecução desse propósito, a instituição organiza e supervisiona atividades esportivas como o caratê ou qualquer outra arte de defesa pessoal e atua em conjunto com associações congêneres, por meio da realização de intercâmbios e eventos esportivos.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção do desporto no Município de Carmo do Paranaíba, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.598/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Anselmo José Domingos, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.604/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Wander Borges, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 762/2011, tem por objetivo acrescentar os arts. 1o-A e 1o-B à Lei no 17.591, de 23 de junho de 2008, que institui a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei no 17.591, de 2008, institui a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de julho, ocasião em que o poder público deverá promover atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população quanto aos riscos de desenvolvimento da anorexia, da bulimia, da obesidade e de outros distúrbios alimentares.

O Projeto de Lei nº 2.604/2015 tem como finalidade acrescentar dispositivos à referida lei, para estabelecer os objetivos que as atividades desenvolvidas deverão cumprir, bem como as diretrizes que deverão ser observadas quando de sua realização.

A matéria em análise foi examinada por esta comissão na legislatura passada, no exercício do controle preventivo de constitucionalidade. Sendo assim, passamos a reproduzir, nesta peça opinativa, a argumentação jurídica apresentada na ocasião.

Inicialmente, deve-se destacar que a proteção da saúde enquadra-se na competência comum de todas as entidades federadas, cabendo aos estados não apenas legislar sobre o tema, mas também praticar atos concretos voltados para a defesa da saúde, conforme se infere do disposto no art. 23, II, da Constituição da República. Dessa forma, a competência do estado para regular a matéria pode ser exercida tanto pela via legislativa, ao estabelecer comandos gerais e abstratos que vincularão as ações do Poder Executivo, como pela via administrativa, de concreção e aplicação dos preceitos legais preexistentes.

Com relação à criação de datas comemorativas, é pacífico o entendimento de que o assunto pode ser tratado pelo Estado, uma vez que o § 1º do art. 25 da Carta Magna lhe reserva as matérias que não se enquadram nos campos privativos da União (art. 22) e dos municípios (art. 30).



Ademais, o art. 66 da Carta Mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembleia e dos chefes dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz menção à instituição dessas datas. Infere-se, portanto, que a qualquer membro deste Parlamento é facultada a deflagração do processo legislativo.

É importante observar que, no caso em análise, a proposição pretende instituir parâmetros a serem observados na realização da Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares, instituída por meio da Lei no 17.591, de 2008.

Entretanto, alguns dispositivos fixam atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo, o que extrapola a esfera legislativa, adentrando domínio institucional próprio daquela instância. Com efeito, a atividade legislativa deve operar no plano da abstração e da generalidade, evitando pormenorizar a ação administrativa, pois isso seria invadir o campo de atuação institucional do Executivo.

Dessa forma, configura violação ao princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição da República, a edição de norma com comandos para que o Executivo realize ações concretas, de natureza tipicamente administrativa, as quais devem ser efetivadas mediante juízo discricionário de conveniência e oportunidade desse Poder.

Em vista dessas considerações, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, suprimindo os comandos que adentram a esfera administrativa e o dispositivo que determina os temas a serem debatidos durante as palestras e debates, previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 17.591, de 2008, a fim de permitir que seus organizadores julguem os assuntos de maior relevância à época.

Por fim, ressaltamos que, feito o exame pela admissibilidade da proposição, cabe à próxima comissão a análise relacionada com o mérito da matéria, aprofundando-se o estudo dos aspectos de oportunidade e adequação das medidas propostas pelo projeto.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei no 2.604/2015 na forma do Substitutivo no 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 17.591, de 23 de junho de 2008, que institui a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados à Lei nº 17.591, de 23 de junho de 2008, os seguintes dispositivos:

“Art. 1º-A – São objetivos da semana de que trata esta lei:

- I – esclarecer sobre os riscos dos distúrbios alimentares;
- II – divulgar a multiplicidade de padrões estéticos existentes, valorizando as diferenças étnicas e raciais;
- III – estimular a identificação dos distúrbios alimentares e a população de risco;
- IV – incentivar estudos sobre a situação nutricional dos alunos da rede pública estadual.

Art. 1º-B – A Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares observará as seguintes diretrizes:

- I – integração das ações públicas e privadas voltadas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento das doenças associadas a distúrbios alimentares;
- II – estímulo à superação do conceito de um padrão de beleza único;
- III – busca da redução do número de pessoas acometidas por patologias decorrentes do excesso ou da insuficiência alimentar.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Cristiano Silveira, relator – Luiz Humberto Carneiro – Isauro Calais – Bonifácio Mourão – João Alberto.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.682/2015

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Bosco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Esportiva e Social Kadá, com sede no Município de Paracatu.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Esportiva e Social Kadá, com sede no Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas.

Na consecução desse propósito, a instituição participa de eventos esportivos amadores, sobretudo o futebol, e ministra cursos de formação educativa para atletas de qualquer modalidade, mediante convênios com entidades públicas ou privadas.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção do desporto no Município de Paracatu, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.682/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Geraldo Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.775/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família – Acsafa –, com sede no Município de Paraopeba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.775/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família – Acsafa –, com sede no Município de Paraopeba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter



beneficente, que tem como escopo o desenvolvimento de atividades de caráter psicossocial, desportivo e cultural e a promoção do desenvolvimento comunitário.

Com esse propósito, a instituição estimula e auxilia as atividades que visem ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade de vida da comunidade; incentiva o aprendizado esportivo e literário de crianças, jovens e adultos; desenvolve atividades que prezem a garantia dos direitos de crianças, adolescentes e idosos; promove o desenvolvimento socioeconômico da comunidade; e proporciona a integração dos moradores por meio de ações comunitárias.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o art. 1º da proposição ao consubstanciado no art. 1º do estatuto constitutivo da entidade.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela associação em prol dos moradores do Município de Paraopeba, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.775/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Isauro Calais, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.802/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do deputado Ricardo Faria, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Rotary Club de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.802/2015 pretende declarar de utilidade pública o Rotary Club de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo o estímulo e a promoção do voluntariado.

Com esse propósito, a instituição promove o companheirismo como elemento capaz de proporcionar a oportunidade de servir; o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil; a difusão das normas de ética profissional e a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada associado em sua vida pública e privada.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Rotary Club de Cachoeira da Prata, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.802/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Isauro Calais, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.885/2015**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Clube Atlético Parque dos Municípios II, com sede no Município de Guaxupé.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Clube Atlético Parque dos Municípios II, com sede no Município de Guaxupé, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos que tem como escopo a difusão de atividades esportivas.

Com esse propósito, a instituição incentiva a prática e a competição em modalidades esportivas amadoras, sobretudo o futebol, e mantém divisão esportiva feminina com o intuito de alcançar públicos distintos.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol dos cidadãos do Município de Guaxupé, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Ressaltamos que, mediante a apresentação da Emenda nº 1, a Comissão de Constituição e Justiça buscou adequar o nome da entidade ao consubstanciado em seu estatuto constitutivo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.885/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Fábio Avelar Oliveira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.964/2015**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria do deputado Tiago Ulisses, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Clube Independentes de Abaeté, com sede no Município de Abaeté.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Clube Independentes de Abaeté, com sede no Município de Abaeté, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas.



Na consecução desse propósito, a instituição estimula a prática e a competição em modalidades esportivas amadoras, sobretudo o futebol, e mantém divisão esportiva feminina com o intuito de atingir públicos distintos.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol dos cidadãos do Município de Abaeté, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.964/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Geraldo Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.976/2015

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Sport Club Giotto, com sede no Município de Guaxupé.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Sport Club Giotto, com sede no Município de Guaxupé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas.

Na consecução desse propósito, a entidade oferece a prática e participa de competições em modalidades esportivas amadoras, sobretudo o futebol.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda à proposição com o intuito de adequar o nome da entidade ao consubstanciado em seu estatuto, com a qual concordamos.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol dos cidadãos do Município de Guaxupé, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.976/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Fábio Avelar Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 35/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 35/2015 proíbe a emissão do boleto de oferta, sem autorização prévia, para contratação de produtos ou serviços.



Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada.

Posteriormente, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob análise objetiva proibir que sejam emitidos boletos de oferta, sem autorização prévia, para contratação de produtos ou serviços. Veda, assim, a emissão de tais boletos pelo fornecedor, sem solicitação do consumidor.

Em sua análise preliminar do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça ressalta que não há óbice à apreciação da matéria objeto do projeto em estudo e que a proposição se coaduna com a preocupação do legislador nacional, sendo de grande importância para impedir o pagamento indevido de boletos de oferta por parte do consumidor, constantemente induzido ao erro em razão da semelhança entre os documentos de cobrança.

Quanto à análise de mérito do projeto, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte informou que, no intuito de proteger os clientes do sistema financeiro, o Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.598, de 6 de junho de 2012, que aperfeiçoa os boletos de oferta e aprimora suas regras. A intenção dessa circular é permitir que o cidadão possa, com mais facilidade, distinguir o pagamento de uma dívida da contratação de um serviço a ser eventualmente prestado. A diferenciação entre os boletos é uma medida positiva, pois pode evitar que o consumidor pague o boleto inadvertidamente. No entanto, a medida do Banco Central não afasta de todo o risco do pagamento indevido, que representa efetiva lesão ao consumidor. Além do mais, o envio desses boletos de oferta não se restringe aos agentes do sistema financeiro, sendo utilizado em várias outras atividades econômicas. A comissão acrescentou que a Lei nº 8.078, de 1990, o Código de Defesa do Consumidor – CDC –, tem por princípio que as relações de consumo devem se pautar pela transparência e pelo reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor. Com o intuito de adequar a proposição à técnica legislativa, a comissão apresentou as Emendas nºs 1 e 2.

No que tange às atribuições desta comissão, do ponto de vista financeiro-orçamentário, há que se destacar que a proibição de emissão do boleto de oferta, sem autorização prévia, para contratação de produtos ou serviços, não gera despesas para o erário, porquanto o encargo é atribuído ao setor privado.

No entanto, esta comissão apresenta a Emenda nº 3, com o objetivo de promover, no texto, adequações à terminologia adotada pela legislação vigente e pelo Sistema Financeiro Nacional – SFN –, a partir de regulamentação específica emitida pelo Banco Central do Brasil.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 35/2015, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, e com a Emenda nº 3, a seguir redigida.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica vedado ao fornecedor emitir e apresentar ao consumidor, sem sua autorização prévia, boleto de proposta para a aquisição de produto ou contratação de serviço.

Parágrafo único – Para os fins do disposto nesta lei, considera-se boleto de proposta aquele utilizado para possibilitar o pagamento decorrente da eventual aceitação de uma oferta de produto ou serviço.”.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Arnaldo Silva, relator – Tito Torres – Thiago Cota.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 616/2015****Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo****Relatório**

De autoria da deputada Rosângela Reis, a proposição, fruto do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.994/2014, “dispõe sobre a Política Estadual de Diversificação Produtiva dos Municípios Mineradores”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo. A Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem a matéria a esta comissão para a análise de mérito, nos termos do art. 102, XIII, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 616/2015 institui a Política Estadual de Diversificação Produtiva dos Municípios Mineradores, com a finalidade de promover o fortalecimento da economia local por meio do apoio ao planejamento da diversificação produtiva de municípios em que a mineração constitua importante atividade econômica e do incentivo ao desenvolvimento e implantação de novos empreendimentos nas áreas de prestação de serviços, agropecuária, comércio ou outras atividades industriais nesses municípios.

O parágrafo único do art. 1º atribui a definição do conceito de municípios mineradores a regulamentação posterior.

Os arts. 2º, 3º e 4º do projeto cuidam, respectivamente, dos objetivos, das diretrizes e dos instrumentos dessa política.

O art. 5º da proposição estabelece que o Estado fornecerá assistência, no que couber, à elaboração de políticas de apoio à diversificação produtiva nos municípios mineradores. Por fim, o art. 6º altera a Lei nº 16.296, de 2006, que institui a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais, para acrescentar dispositivo que trata da diversificação da estrutura produtiva do Estado, principalmente nas regiões mineradoras.

Passamos à análise de mérito da proposição.

A justificação do projeto informa que, tendo em vista a finitude de recursos exploráveis e as projeções de esgotamento do potencial de sua exploração econômica, o seminário legislativo Minas de Minas, promovido em 2008 por esta Casa, com ampla participação da sociedade civil, indicou a diversificação da atividade produtiva como proposta prioritária para uma política estadual de desenvolvimento econômico dos municípios mineradores.

Cabe informar que esse evento visou a instituir políticas públicas para o setor mineral e a delinear, na forma prevista nos arts. 249 a 253 da Constituição Estadual, um sistema estadual de gerenciamento de recursos minerais, ao qual caberia registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos minerais. Nesse sentido, foi sugerida a criação de uma secretaria de Estado específica e do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores, previsto constitucionalmente, para dar suporte aos municípios mineradores na diversificação de atividades econômicas e no estímulo à agregação de valor e à constituição de arranjos produtivos locais de base mineral.

Minas Gerais, principal estado minerador do País, destaca-se na produção de ferro, ouro, zinco, nióbio, fosfato, calcário, gemas, alumínio, níquel, manganês, granito e água mineral, sendo o único produtor nacional de grafita e chumbo. O Estado produz outros minerais amplamente utilizados em setores industriais e na construção civil, como areia, argila, cascalho e brita. A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais — Codemig —, empresa pública controlada pelo Estado, atua na produção de nióbio e fosfato em parceria com o setor privado. De acordo com dados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, em 2009, a atividade extrativa mineral de Minas Gerais representou 44% da produção brasileira do setor. A principal política pública para produção mineral consiste na geração de informações necessárias ao desenvolvimento da atividade.



Na cadeia produtiva, o segmento da transformação mineral, primeira etapa de industrialização do minério, faz interface com o setor secundário da economia, agregando valor e gerando emprego. Engloba o segmento da metalurgia (siderurgia, não ferrosos, ferroligas, ferro-gusa e fundidos) e o dos não metálicos (cimento, cerâmica vermelha, cerâmica de revestimento, vidro, cal, gesso, fertilizantes e outros). A siderurgia, principal segmento da transformação de metálicos no Brasil, responde por metade do faturamento da metalurgia. De acordo com o Plano Nacional de Mineração 2030 – PNM 2030 –, nas próximas décadas, a transformação mineral receberá mais investimentos e gerará mais empregos que os setores de pesquisa mineral e de exploração minerária.

De acordo com dados da Sede, na metalurgia, a produção mineira representou em 2009 37% da produção brasileira de aço e 42,4% da produção de ferro-gusa, sendo que nesta última o Estado caracterizou-se como o maior produtor e exportador brasileiro. Com relação aos não metálicos, o Estado é atualmente o maior produtor nacional de cimento, com 28% da produção nacional.

Do valor adicionado bruto da produção mineira, a indústria extrativa mineral oscilou, entre 1995 e 2010, de um mínimo de 2,3%, em 1999, a um máximo de 6,9%, em 2010, segundo compilação da Fundação João Pinheiro – FJP – de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estudo recente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – identificou a existência de arranjos produtivos locais – APLs – relacionados a atividades minerárias em municípios mineiros. Em 22 municípios, existem APLs de Gemas e Joias; em dois, de Artesanato Mineral; em seis, de Cerâmica Artesanal ou Vermelha; em dois, de Aço Inox; e em 17, de Rochas Ornamentais.

Entendemos que um município mineiro poderia ser considerado minerador com base em diferentes critérios, como por exemplo:

a) integrar a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – Amig;

b) estar habilitado a receber repasses do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – pelo critério de “municípios mineradores”. Trata-se de derivação, mantida pela atual lei de repasse de ICMS aos municípios (Lei Estadual 18.030, de 2009), do repasse do Imposto Único sobre Mineração, extinto em 1988. Aproximadamente 370 municípios atendem a esse critério;

c) receber recursos financeiros derivados da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem –, cujo valor se calcula com base no lucro líquido das empresas de extração mineral, a partir da quantidade e do tipo de mineral produzido. Cerca de 360 municípios os recebem.

Parece-nos fundamental que o projeto de lei traga a clara definição do conceito de municípios mineradores, de modo a bem definir seu âmbito de aplicação e regulamentar a própria Constituição do Estado, que, embora utilize o termo “município minerador”, não o define com precisão.

Diante da finitude dos recursos minerais economicamente exploráveis, julgamos essencial a implementação de política de Estado que vise à diversificação produtiva nos municípios com relevante atividade minerária, como forma de propulsão de suas economias e do incremento de renda e bem-estar das populações locais.

Dessa forma, somos pela aprovação do projeto de lei, na forma do substitutivo a seguir apresentado, que visa ampliar a efetividade da norma e adequar o texto da proposição à melhor técnica legislativa.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 616/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.



SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a Política Estadual de Diversificação Produtiva dos Municípios Mineradores.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Diversificação Produtiva dos Municípios Mineradores, com a finalidade de promover o fortalecimento da economia local por meio do incentivo à diversificação produtiva de municípios em que a mineração constitua importante atividade econômica.

Art. 2º – Será classificado como minerador o município que atender pelo menos a duas das seguintes condições:

I – integrar associação a que se refere o §1º do art. 253 da Constituição do Estado;

II – receber repasses do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, na forma do percentual específico disposto no § 2º do art. 253 da Constituição do Estado;

III – receber quota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem –, a que se referem o § 1º do art. 20 da Constituição Federal e o art. 3º, IX, da Lei Federal nº 8.876, de 1994.

Art. 3º – São objetivos da Política Estadual de Diversificação Produtiva dos Municípios Mineradores:

I – a diversificação produtiva;

II – o fortalecimento da economia local;

III – o incremento do bem-estar da população;

IV – a melhoria dos indicadores de qualidade ambiental.

Art. 4º – São diretrizes da Política Estadual de Diversificação Produtiva dos Municípios Mineradores:

I – o incentivo à diversificação produtiva;

II – o estímulo ao aumento da produtividade dos fatores econômicos;

III – a relação de complementariedade na atuação do poder público e da iniciativa privada;

IV – o respeito à livre iniciativa e à livre concorrência.

Art. 5º – São instrumentos da Política Estadual de Diversificação Produtiva dos Municípios Mineradores:

I – a pesquisa e o desenvolvimento de estatísticas e de tecnologias voltadas para o fomento à diversificação produtiva;

II – o fomento e o financiamento de atividades de diversificação produtiva;

III – a assistência técnica;

IV – o tratamento tributário diferenciado;

V – o investimento em programas de qualificação e capacitação que priorizem demandas específicas de cada tipo de diversificação produtiva.

Art. 6º – O Estado apoiará a criação de centros gestores de políticas de apoio à diversificação produtiva nos municípios mineradores.

Parágrafo único – O centro gestor de políticas de apoio à diversificação produtiva nos municípios mineradores desenvolverá suas atividades com a cooperação dos agentes produtivos empresariais, das organizações de trabalhadores e de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de apoio a arranjos produtivos locais.

Art. 7º – Fica o art. 2º da Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 2º – (...)

VII – diversificar a estrutura produtiva do município que se desenvolva em torno de atividade mineradora.”.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Felipe Attiê, relator – Fábio Avelar Oliveira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.132/2015

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em tela dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá outras providências.

Por tratarem de temas semelhantes, nos termos do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno da Assembleia, outras seis proposições foram anexadas ao projeto. São elas: o Projeto de Lei nº 1.698/2015, de autoria dos deputados Fred Costa e Noraldino Junior, que institui o Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 1.732/2015, de autoria do deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a regulamentação da eliminação da vida de cães e gatos e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 2.345/2015, de autoria do deputado Fred Costa, que dispõe sobre os procedimentos de esterilização de animais domésticos no Estado e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 2.852/2015, de autoria do deputado Fred Costa, que dispõe sobre a proteção e o controle populacional de cães e gatos no Estado e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 2.846/2015, de autoria dos deputados Fred Costa e Noraldino Junior, que dispõe sobre a eutanásia em animais no Estado e dá outras providências; e o Projeto de Lei nº 1.012/2015, de autoria dos deputados Fred Costa, Anselmo José Domingos e Noraldino Junior, que altera os arts. 36, 38 e 39 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A proposição sob análise foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão emitir seu parecer, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição busca disciplinar o controle populacional de cães e gatos no Estado de Minas Gerais, viabilizando e desenvolvendo programas que visem ao controle reprodutivo desses animais e à promoção de medidas protetivas por meio de sua identificação, registro, esterilização cirúrgica e adoção, além de campanhas educacionais para a conscientização pública acerca da relevância de tais atividades.

Em sua justificação, o autor da proposição alega que muitos municípios se utilizam do método da captura, seguida da eliminação de cães e gatos encontrados nas vias públicas, como política de controle de zoonose e de população desses animais, quando deveriam praticar e incentivar o controle da população por meio da adoção de procedimentos de recolhimento, identificação, esterilização e vacinação desses animais.

A Comissão de Constituição e Justiça, quando do exame da matéria, ressaltou que, apesar de o controle público da reprodução de cães e gatos ser matéria que toca sensivelmente o interesse local, é prerrogativa da legislação estadual o estabelecimento de normas gerais para os municípios. Nessa perspectiva, a comissão apresentou substitutivo no qual explicitou a competência dos municípios na implementação de políticas voltadas para o controle populacional de cães e gatos e incluiu dispositivos relacionados com a proteção e a garantia do bem-estar animal.

Sabe-se que a maioria dos centros urbanos enfrenta o problema da existência de cães e gatos mantidos sem controle, o que oferece riscos à saúde, à segurança pública, à saúde animal e ao meio ambiente. Essa realidade exige do poder público o investimento em políticas de controle populacional desses animais. De acordo com a Sociedade Mundial de Proteção Animais – WSPA –, a situação dos animais de rua é hoje uma das questões de bem-estar animal mais visíveis em todo o mundo. Os



cães seriam os mais afetados pelo problema: pesquisas demonstram que, dos 500 milhões de cachorros do mundo, aproximadamente 75% vivem nas ruas.

Em diversas localidades, o controle de zoonoses é feito por meio da captura e do sacrifício dos animais. Era exatamente o que recomendava a Organização Mundial de Saúde – OMS – em 1973, de acordo com seu Informe Técnico nº 6; todavia, a aplicação desse método em diversos países em desenvolvimento comprovou a sua ineficácia, uma vez que não gerava impacto significativo na propagação de zoonoses nem na densidade das populações caninas – por ser rápida a renovação dessa população, cuja sobrevivência se sobrepõe facilmente à sua eliminação. Diante dessa constatação, a OMS editou novo informe, datado de 1992, no qual preconiza a educação da comunidade e o controle de natalidade de cães e gatos, juntamente com a vigilância epidemiológica e a imunização, como elementos básicos de uma política de controle de zoonoses (Informe Técnico OMS nº 8, de 1992).

Esse também é o entendimento da Organização Pan-Americana de Saúde – Opas –, que declara a ineficácia dos procedimentos de eliminação na diminuição dos casos de raiva, afirmando, por sinal, que a incidência da doença teria aumentado no período pesquisado. Diante disso, a organização recomenda o método de esterilização e devolução dos animais à comunidade de origem como o mais eficaz para o controle das zoonoses.

O sacrifício de cães e gatos recolhidos pela Prefeitura de Belo Horizonte foi objeto de discussão judicial e culminou com decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ – no âmbito do Recurso Especial nº 1.115.916-MG. Entenderam os ministros que é possível o sacrifício de cães e gatos apreendidos pelos agentes da administração pública desde que o procedimento seja indispensável à proteção da saúde humana, sendo vedada a utilização de métodos cruéis.

Sabe-se que o bem-estar de cães e gatos de rua é limitado por subnutrição, doenças e susceptibilidade a acidentes, além de abusos e maus-tratos praticados por seres humanos. Por vezes, os animais recolhidos pelos órgãos públicos responsáveis pelo controle de zoonoses sofrem eutanásia por possuírem histórico de mordedura injustificada ou por excederem a capacidade de adoção da sociedade.

De acordo com o Instituto Nina Rosa, referência em educação humanitária, não possuir nenhuma atividade para o controle de populações animais e iniciar tal processo pelo recolhimento de animais soltos nas ruas e por sua eliminação, além de ser contraproducente, não ajuda a construir uma cultura de responsabilidades para com os cães e gatos. O Instituto argumenta que muitas prefeituras implementam essa atividade porque acham que alcançarão um resultado mais rápido, tendo uma falsa impressão de que o problema foi resolvido. Para a entidade, seria como “enxugar a água que pinga de uma goteira, e não consertar o cano. Seria apenas tratar os sintomas de uma doença, e não curá-la”.

O Parlamento mineiro vem se dedicando ao debate de políticas públicas voltadas para a proteção dos animais desde o ano de 2013. Entre novembro de 2013 e abril de 2014, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizou um debate público seguido de um ciclo de seis audiências públicas que abordaram diversos aspectos da proteção animal. Há que se destacar que tanto o debate público quanto as audiências públicas contaram com intensa participação do poder público, da academia e da sociedade civil, abrangendo diferentes pontos de vista sobre a questão. Esse cenário favoreceu a exposição de ideias e pensamentos, muitas vezes divergentes, que em muito contribuíram para qualificar o debate e para a tarefa de aprimorar a legislação estadual.

A guarda responsável e o controle populacional de cães e gatos foi o tema de uma dessas audiências, que ocorreu em 25/3/2014. Entre os pontos trazidos pelos participantes destacaram-se a urgência do poder público em implementar uma política pública de controle populacional de cães e gatos e o fim do sacrifício de animais com esse objetivo. Além disso, foi destacada a importância de se instituir um sistema de identificação de animais domésticos e a necessidade de se destinarem recursos para a implementação de medidas de proteção a esses animais.

As contribuições recebidas pela comissão durante os debates contribuíram para a edição do texto da Política Estadual de Proteção aos Animais – Pepa –, por meio do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Meio Ambiente e



Desenvolvimento Sustentável no bojo do Projeto de Lei nº 1.197/2011, que buscava instituir o Código Estadual de Proteção aos Animais. Um dos temas trazidos pelo substitutivo foi o controle populacional de cães e gatos. Ressalte-se que a tramitação da referida proposição se deu na legislatura passada (2011-2014), não tendo sido analisada pelo Plenário desta Casa.

Ante a necessidade de o Estado de Minas Gerais se debruçar sobre as questões afetas aos animais, foi criada, em 2015, a Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, com o objetivo de realizar estudos e debates, bem como de propor medidas relacionadas com os temas afetos à sua área de atuação. O acompanhamento dos intensos trabalhos da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais demonstra que a demanda pela instituição de uma política pública de controle populacional está presente na fala de diversos segmentos representados pelos convidados das audiências públicas e do público presente.

Sendo assim, em 19/8/2015, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável aprovou requerimento solicitando que o projeto fosse encaminhado à Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, para que esta opinasse sobre a matéria de forma a subsidiar a elaboração deste parecer.

Em sua manifestação, a comissão se refere a uma “explosão populacional” de cães e gatos em todo o país, derivada da reprodução descontrolada desses animais. Muitos desses animais encontram-se nas ruas, expostos a situações de maus-tratos e mais vulneráveis a doenças, o que gera um aumento do risco de zoonoses, doenças naturalmente transmissíveis entre animais e seres humanos. A comissão destaca, ainda, o precário funcionamento das Unidades de Vigilância de Zoonoses – UVZs –, estruturas físicas e técnicas, vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS –, responsáveis pela execução de parte ou da totalidade das atividades referentes a vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Diante dessa situação, a comissão aponta para a necessidade premente da adoção de medidas de controle populacional de cães e gatos por meio de castração ou esterilização desses animais, aliadas a programas de conscientização da sociedade sobre o tema. Como sugestão para implementação da política, sugere a realização de parcerias, como a formação de consórcios públicos intermunicipais, a assinatura de convênios com clínicas veterinárias, universidades e organizações da sociedade civil. Por fim, a comissão sugere a aprovação do projeto sob análise na forma de substitutivo. Entre as principais sugestões apresentadas estão: a inclusão de dispositivo que proíba o extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional; a implantação de dispositivo eletrônico subcutâneo que permita a identificação de cães e gatos; e, por fim, a descrição de responsabilidades para criadores e vendedores desses animais, à luz da Resolução nº 1.069, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

As duas primeiras sugestões apresentadas pela Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais foram objeto de deliberação e aprovação por esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na legislatura passada, quando da já citada análise do Projeto de Lei nº 1.197/2011.

Diante do exposto, vê-se a relevância da proposição e das demais a ela anexadas, para a garantia do bem-estar de cães e gatos e para a proteção da saúde humana em nosso Estado. Faz-se necessário garantir ações voltadas para o controle populacional de cães e gatos, por meio da adoção de procedimentos de recolhimento, identificação, esterilização e vacinação desses animais, além de campanhas de conscientização da importância da adoção desses procedimentos e, ainda, da guarda responsável. Como forma de contribuir para o aprimoramento da matéria, levando-se em consideração as contribuições prestadas pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.132/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos no Estado serão realizados em conformidade com o disposto nesta lei, com vistas à garantia do bem-estar animal e à prevenção de zoonoses.

Art. 2º – Fica vedado, no âmbito do Estado, o extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional.

Art. 3º – Compete ao município, com o apoio do Estado:

I – implementar ações que promovam:

- a) a proteção, a prevenção e a punição de maus-tratos e de abandono de cães e gatos;
- b) a identificação e o controle populacional de cães e gatos;
- c) a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos;

II – disponibilizar processo de identificação de cães e gatos por meio de dispositivo eletrônico subcutâneo capaz de identificá-los, relacioná-los com seu responsável e armazenar dados relevantes sobre a sua saúde.

§ 1º – As ações de que trata o *caput* deste artigo poderão ser realizadas por meio de parceria com entidades públicas ou privadas.

§ 2º – Compete ao Estado disponibilizar sistema de banco de dados padronizado e acessível que armazene as informações de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º – Compete ao responsável pelo animal proceder à identificação a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, nos termos definidos em regulamento.

Art. 4º – Pessoas físicas ou jurídicas que comercializam cães e gatos:

- I – providenciarão a identificação do animal antes da venda;
- II – atestarão a procedência, a espécie, a raça, o sexo e a idade real ou estimada dos animais;
- III – comercializarão somente animais devidamente imunizados e desverminados, considerando-se o protocolo específico para a espécie comercializada;
- IV – disponibilizarão a carteira de imunização emitida por médico-veterinário, na forma da legislação pertinente;
- V – fornecerão ao adquirente do animal orientação quanto aos princípios da tutela responsável e cuidados com o animal, visando a atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.

Art. 5º – No recolhimento de cães e gatos pelo poder público, serão observados procedimentos de manejo, de transporte e de guarda que assegurem o bem-estar do animal, e será averiguada a existência de responsável pelo animal.

§ 1º – O responsável pelo animal recolhido terá até três dias úteis para resgatá-lo, observado o disposto no § 5º.

§ 2º – O animal recolhido e não resgatado pelo seu responsável será esterilizado, identificado e disponibilizado para adoção.

§ 3º – Os locais destinados à guarda e exposição dos animais disponibilizados para adoção serão abertos à visitação pública, devendo os animais ser separados segundo sua espécie, seu porte, sua idade e seu temperamento.

§ 4º – É proibida a entrega de cães e gatos recolhidos por órgãos ou entidades públicos para a realização de pesquisa científica ou apresentação em evento de entretenimento.

§ 5º – O cão ou gato que tenham, comprovadamente, sofrido atos de crueldade, abuso ou maus-tratos e que tenham sido recolhidos nos termos deste artigo não serão devolvidos a seu responsável, devendo ser esterilizados e disponibilizados para adoção.

Art. 6º – O cão ou gato comunitário recolhidos nos termos do art. 5º serão esterilizados, identificados e devolvidos à comunidade de origem pelo órgão competente.



Parágrafo único – Entende-se por cão ou gato comunitário aquele que, apesar de não ter responsável definido e único, estabelece com a comunidade onde vive vínculos de dependência e manutenção.

Art. 7º – No procedimento de esterilização de cães e gatos, serão utilizados meios e técnicas que causem o menor sofrimento aos animais, de maneira ética, com insensibilização, de modo que não se exponha o animal a estresse e a atos de crueldade, abuso ou maus-tratos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único – Quando da realização da esterilização, compete ao profissional responsável pelo procedimento incluir tal informação no cadastro eletrônico do animal, conforme definido em regulamento.

Art. 8º – O poder público promoverá campanhas educativas de conscientização da necessidade da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos, que abordem:

I – a importância da esterilização cirúrgica para a saúde e o controle reprodutivo de cães e gatos;

II – a necessidade de vacinação e desverminação de cães e gatos para a prevenção de zoonoses;

III – a importância da guarda responsável de cães e gatos, levando em consideração as necessidades físicas, biológicas e ambientais desses animais, bem como a manutenção da saúde pública e do equilíbrio ambiental;

IV – os benefícios da adoção de cães e gatos;

V – o caráter criminoso do abuso e dos maus-tratos contra os animais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 9º – Fica permitida no Estado a adoção de cães da raça *pit bull*, desde que adestrados para o convívio social e previamente esterilizados.

Art. 10 – Fica acrescentado ao art. 40 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, o seguinte parágrafo único:

“Art. 40 – (...)”

Parágrafo único – A comercialização de animais domésticos e sua criação para fins de reprodução dependem de licença do poder público municipal.”.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Cássio Soares, presidente e relator – Dilzon Melo – Inácio Franco.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.199/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.199/2015, de autoria do deputado Bosco, que declara de utilidade pública a Associação Obras Sociais Augusto Lima, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.199/2015

Declara de utilidade pública a Associação Obras Sociais Augusto Lima, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Obras Sociais Augusto Lima, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.



Gilberto Abramo, presidente e relator – Léo Portela – Cássio Soares.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 17/11/2015

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, senhores telespectadores da TV Assembleia, companheiros da galeria que hoje nos visitam e que fiscalizam o trabalho dos deputados na Assembleia Legislativa, estava agora participando de uma reunião sobre as barragens de contenção, precisamente as da Samarco. Repetirei o que falei agora nessa comissão, em nome de todos os 80 mil votos que tivemos na última eleição. Fomos eleitos para legislar e fiscalizar. O Brasil tem de mudar. Mais uma vez, quero deixar bem claro isso. Hoje tivemos aqui o Sarney Filho. O que falava sobre o Brasil, sobre a fiscalização, sobre a nova dinâmica das mineradoras, já ouvimos o pai dele falar.

Então veio o pai e falou. O filho falou o que o pai falava, e amanhã estará o neto, o bisneto, o tataraneto, e este Brasil fica na mesma.

Eu deixava bem claro o problema da Samarco, e o detalhe é que a mineradora já está colocando a população contra esta Casa. Por quê? Se a Assembleia entrar ferrenha, se a Assembleia fizer isso, vamos fechar as atividades aqui, vai haver desemprego e vamos acabar com essa cidade porque não vai haver dinheiro. Esse é o discurso lá dentro. Vou falar o que falei ali: eu já teria colocado na cadeia o presidente da Samarco pelos danos ambientais, pelos danos das pessoas que ali estão, que na primeira hora somos solidários, mas agora a responsabilidade é da Samarco. Eu lembrava o acidente que tivemos aqui há 40 anos, eu era menino. Minha avó morava no Nova Suíça, e ali tivemos um acidente onde é o parque de exposições da Gameleira. As pessoas que ali estavam não receberam indenização até hoje. E isso vai acontecer com as pessoas da Samarco: já houve a denúncia ali dentro, estão chamando algumas: “Vem cá, vamos acertar aqui quietinhos, vamos dar um...”. Já estão fazendo essa maldade com as pessoas. Eles são culpados e não estiveram ali, uma solicitação fiz ao presidente, para não ficar o Rolando Lero, para dar resultado.

Essa comissão, Sr. Presidente, em toda reunião a Samarco esteja presente. Veio o Ministério Público hoje, veio todo mundo, e a Samarco nem apareceu, nenhum representante dela. Ah, se fosse no tempo em que a reunião era dirigida pelo deputado Durval Ângelo, quando, na Direitos Humanos, ele fazia a sessão e a pessoa saía era presa de lá. Se o Durval Ângelo estivesse ali, e aí vou deixar bem claro porque ficará registrado nos anais da Casa: se fosse Durval Ângelo que estivesse presidindo, como fazia na Direitos Humanos, a Samarco chegasse com seu representante e enrolasse, na mesma hora ele mandaria chamar a força policial, mandaria prender. O deputado Durval Ângelo fazia isso. E se a gente não fizer isso com a Samarco agora, podem ter certeza: vai virar um papo furado danado.

Nesse início de fala, Sr. Presidente, queria deixar bem claro, a Casa tem de jogar pesado, a população tem de ser ressarcida, e agora temos de fazer uma campanha nacional para salvar o meio ambiente, porque as vítimas ali têm de ser bem indenizadas pela Samarco. As casas dessas pessoas têm de voltar a ser uma vila, um distrito, e era arrumado, tem de voltar a acontecer. Com certeza, a responsabilidade e o pagamento... Até hoje estou... E há gente já tirando proveito disso: “Vamos mandar donativos para a Samarco”. Ninguém quer mais donativos, a Samarco é que tem de pagar.

Agora quero deixar bem clara a incompetência do governo federal, a incompetência do governo estadual. Em qualquer lugar do mundo, o Rio Doce, hoje, estaria salvo. Em qualquer lugar do mundo. Quando aconteceu isso, a presidenta, que está preocupada com São Marco, “que a São Marco tem de tirar...”. Temos uma presidenta da República, vamos deixar bem claro isso, para falar as besteiras que está falando, ela está com calmante um atrás do outro; para falar de Mineradora São Marco. Como quero uma representante, uma representante minha, que representa o Brasil, ficar com Lexotan, com Diazepan, esses



remédios todos o dia inteiro, vivendo à base de calmante. A presidenta da República está isso. (- Palavras expungidas por determinação do orador.)

A presidente da República não pode falar isso, e a incompetência foi muito grande. Srs. Deputados e Sras. Deputadas, antes de chegar ao Rio Doce, se a presidente estivesse em sã consciência, falaria: “Mandem o Exército, recolham todas as máquinas da população e vamos para lá, vamos fazer uma barragem, vamos barrar a lama para não descer, para que ela não chegue ao Rio Doce. A lama vai parar ali, e todo o maquinário ficará 24 horas por dia a espalhando. Todos trabalharão ali”. Se fosse assim, não teria causado o dano ambiental que ocorreu.

Estive no Monte Fuji, no Japão, que é bonito. Em toda a cidade você vê os rios vazios. Por quê? Perguntei: “Mas, se vocês estão com dificuldades de plantação, de moradia, tudo muito pequeno, por que tem que sair?”. Falaram: “Deputado, fique isso aí vazio porque, se ocorrer algo naquele monte, não perderemos a cidade”. As mineradoras, em todas as barragens, deve ter um plano B, para, no dia em que acontecer, haver um plano de segurança. As pessoas que moram dali para baixo, uma vez por ano, deveriam ser treinadas: “Soou a sirene ou acendeu a luz vermelha, vocês têm 30 minutos, 50 minutos ou 60 minutos para sair daqui”. Era isso o que deveria ter sido feito. Mas não foi. A mineradora nunca se preocupou com as vidas que ali estavam. Houve uma falta de treinamento não apenas lá. Temos lá a Germano que pode estourar agora, e já pensaram o que será feito? Está rachando a outra barragem. E se ela rachar hoje? O que governo federal ou o governo estadual está planejando? Será que já existe um plano de conter essa barragem, de conter esses resíduos que descerão, ou vão esperar acontecer o rompimento? Então, fica aqui o protesto deste deputado, que pede urgentemente um plano B.

Segundo: estivemos na última sexta-feira em um seminário sobre jogo e sua realidade. Vários entendidos e estudiosos desse assunto estiveram aqui e falaram sobre a legalização do jogo. Um deputado federal me confidenciou que o jogo será legalizado até o mês de junho do próximo ano. Surpresa minha: a ausência da Loteria do Estado de Minas Gerais, do presidente, do vice-presidente, do diretor de operações ou de um funcionário qualquer que deveria participar desse encontro. Esse assunto interessa à arrecadação deste estado. Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, falei com o deputado João que agora estamos intimando o presidente da loteria para vir à Comissão de Turismo, a fim de mostrar o que ele pensa dessa legalização e o que podemos esperar. Qual a arrecadação da Loteria do Estado de Minas Gerais, diretor de operação que hoje comanda a loteria? Para onde está indo o dinheiro e o que está sendo feito? Esta Casa nunca fiscalizou isso. Este deputado sempre olhou. Agora, podem ter certeza de que o chamaremos aqui. Por que isso? Porque, nos próximos dias, a Loteria do Estado de Minas Gerais vai a Brasília, à comissão de legalização dos jogos, falar em nome desta Casa, falar em nome do povo mineiro e falar em nome do governo o que espera.

Será que alguns dos senhores já discutiu o que será feito, ou vai beneficiar esse ou aquele? “Ah, o dinheiro está indo para o Servas e para o caixa único”. Será que esta Casa quer isso? Será que essa gente mineira quer legalizar o jogo? O jogo já está aí. Bingos estão funcionando. Podem falar que atualmente bingos são proibidos, mas estão funcionando.

O pior de tudo, deputado João Vítor Xavier, hoje existe autorização do clube de canoagem, que autoriza o funcionamento dos bingos no Brasil. Os bingos estão funcionando em todos os lugares, mas o governo não está arrecadando. A canoagem tem essa liminar que libera o funcionamento em todos os lugares do Brasil e de Minas Gerais. Ninguém pode prender, em virtude da liminar da canoagem. Ninguém pode prender. Não há juiz que possa mandar prender. Não há polícia que possa prender. A liminar está aí, mas o jogo é proibido no Brasil. Que bobagem é essa? Cadê a loteria? O que ela pensa? O que o presidente, que entende muito, pensa? O que o diretor de operações, que era do governo passado, mas continuou nesse, pensa? Ele era funcionário do meu amigo Alberto Pinto Coelho. O diretor de operações da loteria era funcionário do Alberto Pinto Coelho. Hoje ele continua na direção de operações da loteria, mas nem aqui veio. Ele deve falar: “Já estive naquela Casa. Não é preciso ir lá, não precisamos dar satisfação”. Não precisa uma ova! Agora vai ter de vir aqui, vai ter de dar explicação, vai ter de mostrar. Vamos olhar os contatos que existem atualmente na loteria. Vamos ver o que está sendo feito lá dentro.



Para finalizar, Sr. Presidente, quero lembrar que em nosso país, todo o mundo aceita o que tem, dão dinheiro lá em Brasília e afeta o bolso do coitado do motorista daqui. Foram a Brasília e deram um dinheirinho lá. A corrupção está solta lá. Falaram assim: “A partir de amanhã, o senhor vai pedir o extintor de incêndio número tal”. Daí o Contran fez uma solicitação: “Peça o extintor de incêndio número tal”. Todo o mundo foi obrigado a comprar. O povo comprou. O comerciante estocou. Todo o mundo estava cheio de extintor de incêndio, mas agora não precisa fazer mais o que o governo mandou. Quanto vocês acham que custou uma resolução dessa? Estou falando desta tribuna: deram dinheiro para quem assinou essa resolução. Mandem o Ministério Público e a Polícia Federal fiscalizar e vocês vão ver. Deram um dinheirinho lá, o cara fez esse estrago e o coitado do brasileiro comprou, o coitado do motorista comprou. Não podemos aceitar isso calados.

Tem de mudar esse Brasil, se não mudar, vai continuar na mesma. No dia seguinte falaram que todo o carro era obrigado a ter o *kit* de primeiros socorros, que era uma latinha desse tamanho. Falaram que aquilo salvaria vidas. Fizeram a resolução, deram dinheiro para o cara, que disse: “Vamos assinar isso também, porque os otários já caíram em uma, e podem cair em mais uma”. Hoje pode, mas amanhã não pode. Como vamos continuar aceitando isso? Até quando o povo vai ficar prejudicado? Até quando vamos conseguir? Repito mais uma vez. Em Brasília, tudo que se manda fazer, dando um dinheirinho, quando chega aqui, o povo paga. Não podemos mais aceitar isso. O Brasil tem de mudar. O Brasil precisa mudar. Não podemos ver o Sarney filho falar o que seu pai falava. Não podemos ver o Agostinho Filho falar o que seu pai falava. Tenho certeza de que o estresse da Samarco não vai passar e os bingos vão continuar funcionando com a liminar dada pelo pessoal da canoagem. Muito obrigado.

O deputado Antônio Carlos Arantes* – Sr. Presidente, nobres colegas, pessoal das galerias, telespectadores da TV Assembleia, venho manifestar também minha solidariedade ao povo de Mariana, de Valadares, do Espírito Santo, enfim, ao povo das cidades por onde passa o Rio Doce. Lamentável o que aconteceu. Mas já estava previsto, porque é só ver como foi o desmonte do poder público em Minas Gerais, principalmente pelos órgãos federais; é só ver como tem funcionado o DNPM. Quando você vai a esse departamento, você é bem atendido por pessoas educadas que até tentam ajudar. Mas o DNPM não tem estrutura, não tem recursos, não tem pessoal, não tem capacidade alguma de resolver a maioria dos problemas. É por isso que se afrouxa a fiscalização. A empreiteira Samarco realmente deve ter pisado na bola porque, se fosse num período chuvoso, a manutenção seria dificultada. Mas não era. Muito pelo contrário, faz três anos que chove muito pouco. Houve ali um abuso, e o povo está pagando a conta.

Difícilmente a recuperação ambiental será à altura do necessário. Qualquer investimento a ser colocado não será suficiente, porque são metais pesados que ficarão depositados nos fundos. Ali o assoreamento é comum, normal; dificilmente se recuperará. É uma pena. Mas que sirva de lição.

Estaremos aqui para defender principalmente os trabalhadores, as famílias afetadas e para cobrar do governo ações corretas.

Há um projeto tramitando na Casa – sou favorável a ele – referente a legislação ambiental, principalmente na parte de licenciamento, que, em Minas e no Brasil, mas principalmente em Minas, é uma vergonha. Não se consegue licenciar nada, e é possível, normal e correto, deputado Inácio Franco, você licenciar um empreendimento em que você gerará riqueza, desenvolvimento e, ao mesmo tempo, também compensações ambientais. O espaço agredido pode ser compensado por dez vezes mais em outros espaços. Por exemplo, se em um local houver uma mineração, serão ocupados 10ha. Por que não recuperar 50ha, 100ha, 200ha nas margens dos córregos, das nascentes e dos rios e, ao mesmo tempo, dar destinação correta aos resíduos? É possível. É uma questão técnica, de decisão, de ação e de fiscalização. Sempre defendi essa tese.

Mas volto aqui com muita preocupação, deputado Cássio Soares, meu amigo da cidade de Passos. O deputado é batalhador, é um homem que luta muito pela nossa região, que tem defendido muito os trabalhadores, a população de nossa região e, como eu, é muito preocupado com a questão da segurança. Na semana passada, deputado Inácio Franco, mais uma vez a cidade de Passos foi palco de triste cena: um comerciante, até irmão do ex-prefeito Edinho, de Alpinópolis, foi assassinado friamente por um bandido ao meio-dia, no Centro da cidade. Isso mostra a nossa impotência, a impotência dos



políticos, do governo do Estado. Falo que, nessa hora, somos governo, não na essência de apoiar politicamente o Pimentel, mas de apoiar politicamente o povo mineiro – e ele é o representante legal – e ver que o modelo está falido. O bandido hoje não se preocupa mais, não tem mais medo de nada, como vimos em Pará de Minas, em várias audiências públicas que tivemos lá. O bandido está à vontade e faz o pior, mata gente de bem no meio do dia, no solão quente. É isso que tem acontecido.

Minha cidade de Jacuí, uma cidade pequena, tem um deputado que luta por lá. Esse deputado está triste porque os produtores têm sido ameaçados. Chegam às propriedades, amarram, amordaçam, batem e roubam. E não é só lá, isso acontece em muitas cidades de nossa região. Tenho lutado, falado, discutido, brigado, mas tenho visto que a polícia não tem tido a melhor forma de agir, a melhor forma de combater a criminalidade.

Por exemplo, o roubo de gado em nossa região virou coisa rotineira, normal. Dizem apenas que roubaram mais 10 ou mais 15, e isso é normal. Ora, isso não pode acontecer. Então, venho cobrar das Polícias Civil e Militar uma ação positiva.

Há mais ou menos 15 dias fizemos uma audiência pública para discutir roubos nas propriedades, principalmente o roubo de caixas eletrônicos, que estão sendo estourados. As pessoas arrebentam as casas ou os prédios onde esses caixas estão instalados. Em Alpinópolis, mesma cidade onde a família do comerciante que estava morando em Passos foi assassinada, uma criança de 8 anos de idade, a Raísa, também perdeu a vida em um estouro de caixa eletrônico. E nada aconteceu. Nesta semana, foi em Campos Gerais; há pouco tempo, em Oliveira. É para todo lado. Na minha cidade, Jacuí, eles assaltam os Correios é às 8 horas ou às 9 horas da manhã. Com a greve do banco, o povo leva dinheiro para os Correios, que viram o banco da cidade e se tornam alvo. Em São Sebastião do Paraíso, às 11 horas da manhã, no Centro da cidade, roubaram mais de R\$150.000,00 dos Correios. Colocaram os servidores deitados, com armas na cabeça, e levaram o dinheiro.

Mas dizem que está tudo bem no Estado, deputado João Leite; que a violência está sob controle. Sob controle, uma ova; a coisa está muito mais séria do que se imagina. Não podemos nos acovardar e acomodar. Vemos mudanças no comando, e parece que tem gente boa chegando para nos ajudar, mas precisamos de resultados. É preciso ter resultado positivo e na hora.

O deputado João Leite (em aparte)* – Obrigado, deputado Antônio Carlos Arantes. V. Exa. tocou no ponto principal: parece que está tudo certo em Minas Gerais em relação a segurança. Imagino que estamos na quarta ou quinta reunião da Comissão de Segurança Pública, que deixa de abrir porque a base do governo não dá quórum para isso.

O deputado Antônio Carlos Arantes* – É porque está tudo bem, não é? Deve ser isso.

O deputado João Leite (em aparte)* – É, não está acontecendo nada. Mas quero mostrar alguns números sobre a violência neste ano, que já está quase no fim. Em Ribeirão das Neves, a violência aumentou 61,2%; em Santa Luzia, 54,4%; em Montes Claros, 38,3%; Sete lagoas, 37,4%. Isso está acontecendo em todo o *ranking* das cidades de Minas Gerais com mais de 200 mil habitantes, mas a Comissão de Segurança Pública da Casa não consegue abrir uma reunião. Imagino que a base do governo Pimentel deve pensar em atrapalhar o deputado Sargento Rodrigues, que é muito atuante e convoca muita audiência pública, e o deputado João Leite. É preciso explicar que não é a nós que prejudicam, mas aos fazendeiros. A maior arrecadação de Minas Gerais vem do agronegócio, mas os fazendeiros estão perdendo seus implementos, seus tratores e até a vida, e a situação continua assim nas cidades. É possível admitir que em Ribeirão das Neves a violência tenha aumentado 61% nesses meses, se comparada ao ano passado? Não damos conta mais. Enquanto isso, deputados Antônio Carlos Arantes e Inácio Franco, a Comissão de Segurança Pública não consegue trabalhar porque a base do governo não quer que as reuniões sejam abertas. Não conseguimos fazer uma audiência pública. Se V. Exa. ou o deputado Inácio Franco fizer um pedido de audiência para discutir a violência nas fazendas, a Comissão de Segurança Pública não poderá realizá-la. É melhor apresentar o requerimento à Comissão de Direitos Humanos ou à Comissão de Administração Pública, porque, como diz V. Exa., eles vão dizer que não tem problema algum, que está tudo bem.



Parabéns por sua manifestação tão oportuna. Queremos a Minas que V. Exa. está defendendo, não a Minas da propaganda do PT ou da base do governo na Assembleia, que entende que a segurança em Minas Gerais está excelente. Não está. O aumento da violência em Ribeirão das Neves, por exemplo, é um escândalo. Obrigado.

O deputado Antônio Carlos Arantes* – Obrigado, deputado João Leite. Mas esses números, deputado, sem querer desconfiar da polícia, não são reais. Eles são maiores.

Grande parte das pessoas nem vão mais fazer registros nem suas ocorrências. Falo isso porque, de vez em quando, as pessoas comunicam-se comigo e falam que não fizeram ocorrência porque ficaria muito mais complicado; perderiam tempo, e não vai resolveria. Ou seja, perdem a confiança, e isso não é bom.

Eu queria voltar ao assunto da questão tributária.

O deputado Inácio Franco (em aparte)* – Deputado Antônio Carlos Arantes, queria, primeiro, parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento. Realmente V. Exa. tem razão. A gente vê que esse problema está, principalmente, no meio rural. Estamos vendo que o produtor rural, o homem do campo está completamente desprotegido. Antigamente a gente via, às vezes, o roubo de um boi, dois bois, e agora eles estão levando é um caminhão cheio, é carga fechada. Levam um Truck cheio de bois, é carreta. Então a coisa realmente está difícil. E o produtor rural está ali sem nenhuma arma. Hoje, com o estatuto, com aquele plebiscito, o fazendeiro não pode ter uma arma dentro da casa dele.

Vimos outro dia, em Pará de Minas, numa propriedade rural, que o fazendeiro foi detido porque tinha uma espingarda em casa. Olhem que absurdo é isso! Quanto a essa lei do desarmamento que está na Câmara Federal, esperamos que seja revista. O produtor tem de ter uma arma dentro da sua casa para poder proteger-se. São proprietários, mas precisam se proteger como pessoa física mesmo.

Realmente esse problema de segurança pública está muito complicado. Acho que o governo tem, sim, de investir mais nessa parte de segurança pública pois a coisa está saindo do controle. E não é só no meio rural, mas na cidade também. É como V. Exa. está falando: é no centro da cidade, como está havendo. Antes acontecia isso nos grandes centros, mas agora, não; agora já está acontecendo nos pequenos municípios. É bandido estourando caixa de banco, é essa confusão. E a gente fica triste com isso.

Realmente é preciso melhorar. Esperamos que a Comissão de Segurança Pública daqui, da Assembleia, tenha essas reuniões frequentes e possa resolver esses problemas e orientar o Estado. É o que esperamos.

O deputado Antônio Carlos Arantes* – Muito obrigado, deputado Inácio Franco. Acabei de vir agora, deputado, da Fiemg. Eu estava no encontro dos empresários que estão na ADCE, um trabalho maravilhoso que eles fazem lá – o Sérgio Cavalieri, presidente da nacional, e, da estadual, o Sérgio Frade, que também faz um belíssimo trabalho. Lá hoje houve uma palestra muito importante sobre a situação da saúde no Brasil.

Vou falar sobre outro assunto. Eu saí de lá debaixo de chuva às 14 horas. Normalmente eu gastaria meia hora no trânsito normal, mas eu não gastei 10 minutos. Sabem por quê? Porque está parado. A economia está parada. O Brasil está parado, está numa recessão que nos assusta, e em Minas Gerais não é diferente. Resultado: em função de uma crise dessa o governo, em vez de se aproximar do empresariado, do trabalhador e dar incentivos, aumenta impostos; aumenta a energia elétrica – aumento aprovado, inclusive, por esta Casa – e o ICMS. Serão mais de quarenta por cento só em ICMS da energia elétrica, que vai disparar agora, a partir de janeiro. Faz um decreto e depois ainda, nesse decreto, mais 150 produtos são acrescentados para ter aumento. Alguns produtos vão aumentar mais de cem por cento, como os pisos para construção. Vários produtos aumentarão, no mínimo, 50%, 60%. A maioria do aumento é em 50%. Aumentam os impostos, enfiam a facada, dão uma punhalada nas costas de quem trabalha, de quem produz, no momento em que mais se precisa de apoio, num momento de crise, quando o empresariado está demitindo, o comerciante está demitindo, estão fechando as portas, e vem mais carga tributária. Votei contra, trabalhei contra e, na defesa do trabalhador, continuaremos votando contra os projetos

de incentivos que não são bons para a população. É preocupante. Até o nosso produtor rural não escapou. Nem os hospitais escaparam porque medicamentos vão aumentar em 50%.

Vão aumentar fertilizantes, máquinas e equipamentos, vai aumentar tudo no momento em que se deveria baixar para estimular a economia. Material escolar, em janeiro, vocês vão ver. É só aumento, aumento e aumento, mas durmo tranquilo, com a consciência tranquila. Votei contra e trabalharei contra qualquer tipo de penalização para o nosso trabalhador.

Vejam a que ponto chegamos. No momento de trazer para dentro e apoiar o trabalhador, o produtor, o empresário, vem conta principalmente para quem mais trabalha, sem deixar de fora quem coloca comida na mesa do brasileiro, que é o nosso produtor rural, o nosso produtor mineiro. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

A deputada Celise Laviola* – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas. Queria cumprimentar também o pessoal das galerias e todos que estão nos acompanhando pela TV Assembleia. O meu motivo para vir aqui hoje é muito triste. Todo mundo já sabe nesta Casa, já é conhecido, já é fato que sou da região Leste de Minas, especificamente da região do Rio Doce. Nasci na beirada do Rio Doce e lá vivo até hoje, e estamos passando por um momento difícil. A questão da barragem de Mariana foi parar exatamente no nosso rio. O nosso rio hoje está morto. Não há mais peixes, não há mais oxigenação na água. Então estamos muito mobilizados. As assistências básicas estão chegando, como água. Isso tudo está sendo atendido. Porém, a nossa preocupação é o que será da nossa região posteriormente. Como as populações ribeirinhas viverão agora? De que viverão os nossos pescadores, os que vivem lá em volta, os nossos índios da tribo crenaque, que inclusive fizeram uma paralisação na linha, que cessou ontem à noite? A nossa Aimorés, que está lá esperando o derrame da hidrelétrica com a lama em cima.

Então a nossa preocupação é exatamente nesse sentido. Será que conseguiremos ressuscitar o nosso rio? Será possível vivermos de novo a nossa história? Porque o Rio Doce faz parte da nossa história. É preciso saber por que realmente isso aconteceu, quem é o responsável por isso, porque há um responsável. A empresa não tem comparecido, não tem nos dado notícias. Isso nos deixa muito tristes. Mas continuamos buscando e lutando. É um momento de luto mesmo para nós no Rio Doce. É uma tristeza passar pelo nosso rio e ver o mar de lama que está.

Mas, em meio a tudo isso, encontramos muito solidariedade. No Município de Governador Valadares, por exemplo, conseguimos fazer um tratamento de água com a tecnologia do próprio Saae. Então, neste momento, queria falar desse trabalho específico também do comitê que está fazendo o gerenciamento da crise lá. Esse comitê conseguiu isso a duras penas. Passamos dias sem água, não havia água, fui para lá, os colegas daqui sabem disso. Na semana passada, não estive aqui, estava na minha região com o meu povo, porque neste momento isso é importante. E conseguimos.

Ontem, até bebi a água da torneira, na câmara dos vereadores. É uma água clara, sem cheiro e sem gosto. Então foi um trabalho realmente excepcional dos técnicos do Saae, uma coisa impressionante, para tratar dessa água. É importante dizer que foi gente da nossa região, os nossos técnicos é que fizeram isso. Hoje chegou a notícia de que teria cessado o abastecimento de água porque teria vindo mais lama com o derrame da Barragem de Baguari. Solicitei informação à Defesa Social, e recebemos uma nota social do Comitê de Direcionamento de Crise, por intermédio do Cel. Wesley, que está cuidando da defesa social do Estado lá, ele está nos gerenciando, dizendo que isso não aconteceu e que está normal. Os bairros em que o abastecimento foi restabelecido continuam recebendo água. A Água está sendo tratada, não existe esse problema. Boatos aparecem mesmo, o que a gente recebe a toda hora, então vem aquela preocupação, por isso procurei rapidamente me informar sobre a questão. Portanto, a informação é essa, e é importante que o povo de lá que está nos assistindo saiba disso. Estávamos, ao vivo, na comissão, quando chegou a notícia. Então é importante dizer que, de acordo com fonte oficial, a Defesa Civil do Estado, que está cuidando, administrando esse Comitê de Gerenciamento de Crise, não existiu esse problema. A água continua sendo tratada e abastecendo o Município de Governador Valadares. Era importante trazer essa notícia aqui.



Quero também dizer que estamos muito preocupados com Resplendor e Aimorés. O Município de Resplendor é totalmente abastecido pelo Rio Doce e sofreu penosamente com a instalação da hidrelétrica em Aimorés. Os TACs da Vale nunca foram cumpridos nem em Resplendor nem em Aimorés. Em Aimorés, a nossa preocupação maior é quanto à barragem, caso ela seja aberta. Como isso vai acontecer? As comportas dela podem ser fechadas? Têm de ser abertas? Qual é o volume que pode passar? Como isso vai ser gerenciado? Não podemos ficar com a lama em Minas. Não podemos aceitar essa lama em Minas Gerais, ela tem de descer, tem de seguir o curso. Não podemos, nos nossos municípios do Vale do Rio Doce, mais uma vez, pagar o preço da instalação dessa hidrelétrica, que não cumpriu os acordos e tem deixado o município em situações difíceis, delicadas. Acho que o momento é este. Precisamos levantar a voz dos nossos municípios pequenos. Resplendor e Aimorés não podem se calar, não podem aceitar. Essa lama não pode parar nos nossos municípios. Vamos usar este espaço aqui e gritar, quantas vezes for preciso, que não aceitamos a lama em nossa região, não aceitamos a lama nos nossos municípios, não aceitamos a lama em nossa Minas Gerais. A mineração serve o Brasil inteiro.

Não vou nem dizer onde ela dá mais lucro, isso é bobagem. Ela serve o Brasil inteiro. A lama não pode ficar parada ali.

A mineração serve a todo mundo. Sai de Minas, mas serve a todo mundo. Ela não pode ficar parada ali. Enquanto tiver voz, vou gritar por isso.

Conversei ontem com o governador do Estado, que me garantiu que vai se empenhar nessa luta comigo. Fiquei muito satisfeita. O diretor da Samarco me procurou, ficou de me passar um laudo, mas não passou. Também ficou de se encontrar comigo ontem, pessoalmente, mas não nos encontramos. Então o apoio que a gente teve foi realmente da fala do governador. A Samarco ainda não passou nada que me convencesse de que aquilo que está armazenado lá não vai nos causar um dano irreparável.

O deputado Professor Neivaldo (em aparte)* – Obrigado, deputada Celise. Gostaria só de reforçar, deputada, a dimensão desse desastre. Primeiro, queria colocar que é um desastre. Algumas pessoas falam acidente, mas acidente é algo que a gente não espera. O que aconteceu na região de Mariana foi um desastre, porque pessoas haviam denunciado isso em outros momentos. O próprio deputado Rogério Correia denunciou isso aqui muitas vezes. Então é um desastre, cuja dimensão não é apenas física na cidade de Mariana. O que aconteceu no Distrito Bento Rodrigues não foi apenas um acidente, onde casas caíram ou pessoas morreram, o que já é muito. Há uma grande consequência. Aquelas pessoas perderam casas, perderam famílias, perderam amigos e perderam a referência. Mesmo que se reconstrua o local para essas pessoas, os seus vizinhos, os seus animais não voltarão. Estive lá na sexta-feira e ontem e pude entender a dimensão do desastre, porque aquelas pessoas não viviam da mineração. A mineração chegou depois. Algumas tinham o artesanato, o licor, a criação de galinhas ou outras criações. As pessoas trabalhavam, eram dinâmicas, tinham vizinhos e a praça existia, mas tudo acabou. Elas perderam toda essa referência, perderam tudo aquilo, hoje estão num quarto de hotel, e algumas com depressão. Ouvimos depoimentos de uma jovem e de outras pessoas com depressão. Quem é dinâmico está acostumado a trabalhar e, ao ficar o dia todo sem trabalho e ser colocado num quarto de hotel, não aguenta. Imaginem colocar a família toda num quarto de hotel, onde estão há mais de 10 dias. Essa é uma questão.

A outra é realmente a questão ambiental daquela região e de todas as cidades até o Espírito Santo, por onde passa o Rio Doce. Isso é algo de que a gente, quando ouve a notícia ou vê pela televisão pela primeira vez, às vezes, não percebe a dimensão. Aí vem Aimorés, vem Governador Valadares e tantas outras cidades até chegar ao Espírito Santo, todas elas estão sendo afetadas. Então, realmente, isso é algo que nos incomoda muito. Eles precisam de muito mais do que a nossa solidariedade, é realmente do nosso empenho em discutir políticas. Se a mineradora é importante, se o lucro da mineração é importante – e precisamos delas –, temos que pensar em outra forma de fazer isso, respeitando as vidas, respeitando o espaço. Muito obrigado pelo aparte.

A deputada Celise Laviola* – Por nada, deputado.

O deputado Fábio Cherem (em aparte)* – Muito obrigado, deputada Celise. Queria dizer que testemunho o empenho de V. Exa. para mobilizar as instituições do Estado em prol de Governador Valadares e região. Queria dizer também que www.almg.gov.br Página 65 de 72



realmente é lamentável, e não há como a empresa negar a falha técnica, a imperícia, na extração do minério, devido ao rompimento da barragem.

Para quem não sabe, barragem não é feita para se romper. A barragem é calculada, com tempo de recorrência, coeficiência e segurança vastos, porque não há como minimizar o dano de ruptura de barragem. E é lamentável a atitude da empresa ao não propor, de imediato, um plano de reconstrução. De nossa parte, que acompanhamos audiência pública de hoje cedo, quando V. Exa. estava presente, ficou uma preocupação com uma pegadinha. É importante que V. Exa. atue junto às instituições e ao Estado, consciente de que qualquer termo de ajustamento de conduta junto ao Ministério Público isenta integralmente a empresa de qualquer responsabilidade.

Dessa forma, o termo de ajustamento de conduta tem de se prestar a minimizar o dano ambiental e o dano material das famílias que sofreram esse abalo, essa ruptura na trajetória, na linha contínua de suas vidas. É importante pressionar para que o Ministério Público não atue de forma leniente, utilizando parte desse recurso para investir na segurança de outras barragens. Ora, a segurança das barragens já existentes é de responsabilidade da empresa. Faz parte do seu custo de extração do minério a manutenção dessas barragens de forma consistente e sólida. Gerou preocupação o fato de o Ministério Público atuar de forma a permitir que parte desse recurso, desse R\$1.000.000.000,00 que foi noticiado pela imprensa, fosse utilizado para solidificar, para manter a segurança de barragens já existentes. Isso é um despropósito. A proposta da empresa Samarco e de suas controladoras é utilizar o recurso para a própria empresa e não para minimizar o dano ambiental causado nem para minimizar o sofrimento e a perda material das famílias que sofreram drasticamente com a ruptura dessa barragem.

Conto, assim como o povo de Governador Valadares e região, assim como a população ribeirinha do Rio Doce, que sofre com o dano material e psicológico, por ter testemunhado algo que nunca foi visto antes e possivelmente nunca será visto no futuro, com a atenção de V. Exas. para que todos os recursos oferecidos em garantia pela empresa sejam utilizados para minimizar os danos apresentados. Isso é de muita importância. Parabéns pelo trabalho de V. Exa.

A deputada Celise Laviola* – Agradeço o aparte do deputado Fábio Cherem. Quero aproveitar para dizer que o TAC também apresenta um problema, porque ele não escuta a outra parte. O TAC é feito entre empresa e Ministério Público. Quem precisa ter o ajustamento de conduta com a empresa agora são os atingidos.

Deixo registrado que outros municípios sofrerão o mesmo que sofremos. Perderão sua história, ainda que não sejam abastecidos pelo Rio Doce, porque o Rio Doce está lá, passa lá, como minha terra de Conselheiro Pena. Temos ali, naquela linha, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, que é totalmente abastecida pelo Rio Doce, e Aimorés. Conselheiro Pena e Aimorés não são abastecidas pelo Rio Doce, mas o Rio Doce está lá. A preocupação existe. Essa lama vai ficar? Vai sair? O Rio Doce estava seco em Conselheiro Pena, e a lama ficou nas pedras. O que será feito?

Fica aqui a minha palavra. Era isso o que queria dizer. Sou solidária ao meu povo. Estou sofrendo com eles e voltarei para lá. Continuarei sofrendo com eles e vivendo a nossa realidade. Isso é muito importante. Obrigada, presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Arnaldo Silva* – Sr. Presidente, nobres parlamentares, colegas deputados e deputadas, vou abordar dois assuntos importantes. Queremos aproveitar a oportunidade do uso da tribuna para fazer um registro nesta Casa e pedir aos membros das comissões competentes, pedir inclusive à diretoria da Casa darmos encaminhamento a esses dois assuntos, que são de extrema relevância e importância.

Antes disso, preliminarmente, queria trazer uma homenagem ao trabalho desenvolvido pelo deputado federal Odelmo Leão na Câmara Federal. Ele tem trabalhado diuturnamente, principalmente em prol de Uberlândia, da região de Uberlândia e do Pontal, do Triângulo Mineiro. Quero fazer destaque específico de três iniciativas parlamentares do deputado Odelmo Leão, ex-prefeito de Uberlândia que conduziu de forma brilhante aquela gestão por oito anos, saindo com 92% de aprovação de seu governo na oportunidade pelo seu exemplo de conduta na gestão pública e pelo trabalho realizado. A atuação dele não tem sido diferente na Câmara dos Deputados.



Quero destacar a iniciativa da PEC nº 6, que inclui a contribuição social no cálculo do FPM para distribuição aos municípios. Isso vai propiciar aumento na arrecadação dos municípios. Num momento de crise como estamos vivendo hoje, é uma iniciativa brilhante do deputado Adelmo Carneiro Leão. Quero destacar também o Projeto de Lei nº 14/2015, que permitirá a cooperação entre União, estados e municípios na gestão de resíduos sólidos, matéria muito importante, principalmente neste momento de implementação e de cuidados específicos para com os resíduos sólidos no Estado de Minas Gerais e em todo Brasil.

Quero destacar também o projeto de lei que institui o programa nacional de apoio às instituições filantrópicas sem fins lucrativos e cria um programa específico para essas instituições.

Queremos aqui homenagear o deputado federal Adelmo Leão, parabenizá-lo pelo seu trabalho. Ele é um deputado com 100% de presença e atuação parlamentar e está hoje entre os 8% dos parlamentares que atuam na Câmara dos Deputados. Não poderíamos deixar de fazer esse registro.

Esse registro vem até num contraponto do que está acontecendo hoje na cidade de Uberlândia. Temos buscado não ficar aqui discutindo a gestão municipal. A câmara municipal de lá muito bem faz e realiza o seu trabalho. Mas, lamentavelmente, a notícia de hoje causa, além de espanto e indignação, a necessidade da intervenção do Estado nessa situação, tendo em vista que ele participa ativamente desse procedimento que relatarei agora e que diz respeito ao funcionamento do hospital municipal da cidade de Frutal. Hoje as notícias estampadas nos jornais, nas redes sociais são sobre o fechamento de 10 leitos de UTI no hospital municipal, de uma dívida em torno de vinte e três milhões com a empresa que atua na gestão do hospital, além do fechamento de leitos de enfermaria.

Fazemos um registro aqui de que o hospital municipal em Uberlândia recebe 50% de apoio no custeio da União, 25% do Estado e arca com 25% para o custeio e manutenção daquela unidade. Quantas são as santas casas, hospitais filantrópicos e tantas outras unidades de saúde no Estado de Minas Gerais que não contam com o apoio nem da União nem do Estado e que estão com suas portas abertas, trabalhando diuturnamente e prestando um serviço público de saúde de qualidade?

Precisamos, de forma urgente, que esse tema seja encaminhado à Comissão de Saúde da Assembleia. Precisamos de um posicionamento, principalmente da Secretaria de Saúde, porque, se o Estado participa, nessa coparticipação, do pagamento, do financiamento da gestão do hospital municipal em Uberlândia, essa situação não pode permanecer naquela cidade. Até porque, há pouco tempo, na gestão do ex-prefeito Adelmo Leão, o hospital funcionava muito bem, com atendimento de qualidade e de excelência na cidade de Uberlândia.

Aproveitando e otimizando o tempo, Sr. Presidente, tanto tem sido dito e falado sobre a tragédia ocorrida na cidade de Mariana. Tivemos o início dos trabalhos da comissão extraordinária que está tratando do assunto específico das barragens. Eu falei aqui, numa intervenção muito rápida, sobre a necessidade de que o assunto da mineração seja tratado de forma mais ampla, de que esse assunto seja tratado com a devida atenção e com a grandeza que ele merece.

Numa rápida pesquisa – e vamos nos aprofundar ainda mais no tema –, quero trazer aqui situações que estão ocorrendo hoje em Minas Gerais. Nada tem sido feito, e esse assunto não está sendo debatido aqui na Assembleia Legislativa. O Município de Paracatu vive hoje uma das maiores contaminações por arsênio já vivenciadas em nosso país. Não temos conhecimento de que esse assunto tem sido tratado e enfrentado na Assembleia de Minas Gerais. Temos aqui relatos dos danos causados nas cidades de Araxá e de Tapira em relação à exploração mineral realizada naquela região; relatos dos impactos socioambientais da exploração subterrânea da mineração na cidade de Vazante. Temos aqui um relato econômico: desde 2009, por ausência do marco regulatório da mineração na Câmara dos Deputados, Minas Gerais já perdeu em torno de seis bilhões de reais. Temos aqui também uma infinidade de temas relacionados aos danos ambientais, à exposição da saúde, aos danos causados aos rios, aos lagos, aos mananciais; e a questão tributária e econômica em relação à mineração. Acredito que não podemos perder essa oportunidade.



O que mais tenho ouvido até agora nas redes sociais, no dia a dia, é que só tomamos providência depois da tragédia anunciada, e muito mais, da tragédia efetivada. Precisamos agir na frente e enfrentar esses problemas, enfrentar esse debate com grandeza em relação à mineração em Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente e deputados.

* – Sem revisão do orador.

95ª REUNIÃO ORDIÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 18/11/2015

O deputado João Alberto* – Muito obrigado. Boa tarde a todos, boa tarde a todas. Queria fazer uma saudação aos nossos pares aqui presentes neste Plenário. Gostaria de fazer uma saudação especial aos nossos telespectadores da TV Assembleia e saudar nosso presidente e grande deputado, tradição de Minas, Lafayette de Andrada.

Venho a esta tribuna impelido pelo discurso realizado no dia de ontem pelo deputado Alencar da Silveira Jr., quando ele trouxe a este Plenário a preocupação e a lamentação, por parte deste deputado, do deputado Ricardo Faria e do próprio deputado Alencar da Silveira Jr., pela ausência da Loteria do Estado de Minas Gerais no debate público que realizamos aqui na última sexta-feira, para tratar da regulamentação do jogo no nosso país. Foi um tema pertinente, um tema importante. Achávamos que a loteria do nosso estado não poderia ter se furtado de estar presente aqui naquele debate, porque, no mesmo dia, em que fazíamos aquela discussão, recebíamos a notícia da Câmara dos Deputados de uma convocação, de um convite, por parte de todas as loterias, para que elas pudessem expressar sua opinião sobre a regulamentação do jogo no nosso país.

E, nós, naquele debate, fizemos algumas indagações, suscitamos algumas questões que faço questão de compartilhar aqui com os nossos parlamentares, já que fizemos, ao final daquele debate, um manifesto por parte dos três parlamentares que foram autores do requerimento. Gostaríamos de receber o apoio da nossa Casa, da Casa dos mineiros, da Assembleia Legislativa para podermos, junto à comissão nacional que faz esse debate em Brasília, levar uma opinião da Assembleia de Minas sobre o tema: a legalização dos jogos.

E eu perguntava: a quem interessa não legalizar o jogo no nosso país? Quais os motivos e razões por que, até o momento, não tivemos o jogo legalizado no nosso país, gerando milhares de empregos para os brasileiros e as brasileiras? Ouvimos atentamente os palestrantes que aqui estiveram e que eram de toda ordem. Veio aqui o Ministério Público e expôs, como um dos maiores problemas e obstáculos, a fiscalização. Ora, temos, como um dos princípios da administração pública, a eficiência. O dever do Estado é regulamentar e fiscalizar, como ocorre em 75% dos países. Então, pareceu-me muito pouco arrazoada essa desculpa do Ministério Público de que esse seria um dos maiores problemas para fazermos a regulamentação dos jogos no nosso país. Aliás, essa regulamentação é mister, porque, há 69 anos, o jogo foi proibido no Brasil pelo presidente Dutra, que, na época, invocou – pasmem os senhores – a ordem moral, jurídica e religiosa. É realmente muito estranho.

Quero trazer alguns números para que os senhores e as senhoras parlamentares tenham conhecimento de como é o jogo no mundo. Hoje, dos 193 países da Organização das Nações Unidas, 75% têm o jogo legalizado; dos 156 países da Organização Mundial do Turismo, 72% têm o jogo legalizado e, considerando-se os 28% onde não é, 75% são países muçulmanos. Quando falamos do G20, apenas Brasil, Arábia Saudita e Índia não têm o jogo legalizado, caro presidente Lafayette de Andrada, e esses dois últimos são países de origem muçulmana. Quando falamos da Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico, dos 34 países, apenas a Islândia não tem o jogo regulamentado; e quando falamos aqui da nossa América do Sul vemos que estamos cercados, pois apenas a Bolívia e a Guiana Francesa são como o Brasil: não têm o jogo legalizado. E somos cercados por quê? Porque as costas brasileiras estão cheias de navios, de cruzeiros, em que o jogo está funcionando de forma efetiva, com milhares de brasileiros participando, sem gerar nenhum tipo de receita para o Estado brasileiro.

Vamos falar talvez da meca do jogo, os Estados Unidos. Naquele país, o jogo e a indústria do entretenimento geram receitas da ordem de US\$240.000.000.000,00, além de 1.700.000 empregos. São quase R\$40.000.000.000,00 de tributos



gerados e aplicados em políticas públicas importantes e vitais para a vida do americano. Mais de 200 tipos de trabalho diferentes são oriundos dessa indústria. Portanto, temos que abrir os olhos. Os trabalhos feitos em diversos países têm um foco muito forte no social. Nos Estados Unidos, 48% da mão de obra é feminina; 45% vêm das minorias, no caso os hispânicos. E os salários pagam muito bem a vida dessas pessoas, são salários de classe média; e essas pessoas têm ascendido por meio dessa indústria.

Agora, quero falar do nosso país. Vamos olhar como é o Brasil, como vivemos aqui.

Temos a indústria do jogo legal e a do jogo ilegal. Aquela, todos sabem, é monopólio do Estado, como a Loteria Federal com suas 10 modalidades de jogo, que gera em torno de R\$11.400.000.000,00 de receita, em números de 2013. Comparando com as loterias estaduais, são R\$400.000.000,00; com os jôqueis clubes, são mais R\$300.000.000,00. Assim, a indústria do jogo legal no Brasil gera R\$12.100.000.000,00 de receita. Quando falamos do jogo ilegal, estamos falando de R\$18.900.000.000,00 na indústria do jogo ilegal, no ano de 2013. O jogo do bicho gera R\$12.000.000,00 e está localizado em 350 mil pontos do País, frente a 12.600 caixas lotéricas do nosso Brasil. Mais de 20 milhões de brasileiros jogam o jogo do bicho. Falamos aqui de diversos bingos clandestinos que funcionam gerando R\$1.300.000.000,00; de caça-níqueis, que geram R\$2.000.000.000,00. Temos também a indústria da internet, virtual. Se não a regulamentarmos, quem vai fiscalizar essa indústria, que gera em torno de R\$2.000.000.000,00?

Essa é a situação no nosso país. Não podemos fechar os olhos para isso. São milhares de trabalhadores na informalidade, e é uma enorme perda de recursos, com uma sonegação monstruosa realizada hoje pela indústria do jogo ilegal no País, no meu ponto de vista, apenas por uma hipocrisia do Estado brasileiro; mais do que isso, por uma omissão que temos tido ao longo desses 69 últimos anos por não termos feito um debate mais aprofundado e uma legislação que regulamentasse e garantisse segurança jurídica. Tivemos recentemente alguns debates aqui. O jogo, nos casos dos bingos, foi legalizado e depois colocado na ilegalidade novamente. Não podemos permitir isso. As pessoas não investirão no Brasil se não tiverem segurança jurídica. Um dos pontos que é imperativo para que se promova esse debate é a alteração da Lei de Segurança Nacional.

O deputado Ricardo Faria (em aparte)* – Sr. Presidente, inicialmente gostaria de cumprimentar o nobre deputado João Alberto, que, de maneira muito sábia, propôs esse debate. Saúdo V. Exa., pois foi uma discussão muito empoderada, com a presença de várias autoridades conhecedoras do tema. Sabemos da importância dele para o País.

V. Exa. toca talvez num ponto fundamental: precisamos realmente vencer a hipocrisia. O jogo acontece aquém do Estado, e é fundamental que façamos esse debate. Mais uma vez, esta Casa, a Assembleia, na vanguarda das ideias, puxa essa discussão. Produzimos alguns conteúdos desse debate, um manifesto, que conclamamos nossos deputados a assinar a fim de o levarmos a discussão a Brasília.

Assim, saúdo V. Exa., autor desse requerimento que culminou nesse debate. V. Exa. conhece muito sobre o tema. Queremos estar ao seu lado, signatários dessa discussão da indústria do entretenimento, fundamental para a economia do País. Como foi bem dito aqui, pode trazer para os cofres públicos uma monta de quase R\$48.000.000.000,00. Parabéns, deputado João. Conte sempre com este deputado.

O deputado João Alberto* – Obrigado, deputado Ricardo Faria.

O Bonifácio Mourão (em aparte)* – Deputado João Alberto, primeiramente, no início deste aparte, quero aplaudir o nobre, jovem deputado que, com poucos meses, já revelou seu talento nesta Casa, na lhanza do trato, na facilidade de comunicação. Naturalmente em função das suas origens, que conhecemos bem, do nosso saudoso e amigo João Bosco Murta Lages, que conviveu conosco muito tempo em Governador Valadares.

Como aqui é uma Casa de debate, estou apartando para discordar um pouco de V. Exa. Inicialmente, porque não se trata de um projeto. V. Exa. está abrindo um debate, até porque, a meu ver, o projeto seria inconstitucional, pois o jogo do bicho, por exemplo, é considerado contravenção penal. Nesse caso, é a Constituição Federal que aborda o assunto e que,



portanto, teria competência para tanto. Liberar o chamado jogo de azar no País pode gerar, como V. Exa. está mostrando, toda essa arrecadação, mas, em torno do jogo, V. Exa. sabe, com certeza, que vem mais bebida, mais droga, pois as drogas acompanham em grande parte os jogos de azar.

Em razão disso a segurança fica muito prejudicada, os crimes aumentam, a violência pode aumentar também. Não só a sociedade sai prejudicada e fica mais preocupada com essa questão como também a economia feita com a arrecadação dos jogos pode ir toda embora nos gastos gerados pela violência, com saúde e com tratamento das pessoas e assim por diante.

Na época da elaboração da Constituição mineira, em 1989, demos parecer contrário, mas houve emenda à Constituição com essa proposta. Inúmeros segmentos sociais de Minas Gerais se manifestaram contrariamente, bateram firmemente, e finalmente não foi aprovado. A meu ver, V. Exa. abre um debate importante. Estou participando, cada um tem suas ideias, respeito as suas, mas gostaria de fazer aqui essas ponderações.

O deputado João Alberto* – Obrigado, deputado Bonifácio Mourão, que é sempre uma luz para todos nós. *Data venia*, acho o debate muito importante, como V. Exa. disse, mas mais perigoso para o Estado é manter isso na clandestinidade, na ilegalidade. É uma realidade que vivenciamos hoje. Existem 350 mil pontos de jogo do bicho. Temos de debater se regulamentar isso é o melhor caminho ou vamos ter uma força-tarefa, uma ação do Estado para dissipar algo que está na nossa cultura há quase um século. Acho que devemos debater isso. É claro que é a competência é do Congresso Nacional, mas Minas Gerais não pode se furtar a esse debate. Temos geração de emprego, temos geração de tributos. Precisamos pactuar melhor essa distribuição se isso vier a ser regulamentado, e há competências nas legislações que estão sendo discutidas que serão repassadas aos estados para definir, por exemplo, as áreas onde os cassinos seriam implementados.

O deputado João Vítor Xavier (em aparte)* – Deputado João Alberto, gostaria de cumprimentar V. Exa. pelo debate levantado. Confesso que é um assunto que ainda requer raciocínio a respeito. Acho importante amadurecermos a questão, mas é fundamental o debate ser iniciado. Tive oportunidades de viajar pelo mundo, ir a algumas cidades onde o jogo é legal e ver o que isso gera para o turismo, para incremento comercial, para geração de emprego, para arrecadação de tributos nessas cidades, nesses países, em estados de determinados países. Em todos os cantos em que estive onde o jogo é legalizado, ele passa pelo controle do estado. Há muitos questionamentos dos que são contra, há muitas informações dos que são a favor. É um debate muito necessário. Não podemos tapar o sol com a peneira da realidade de que existe hoje no País um jogo clandestino que não gera tributos e gera subemprego. Como o jogo é clandestino, o emprego também não é regulamentado nessas localidades e nesses pontos de jogos ilegais.

É preciso tratar as questões com a realidade local e momentânea. A política, o Parlamento, as leis são retrato de um momento da sociedade. As leis não podem ser imutáveis, porque a sociedade não é imutável. Sendo a sociedade eternamente transformada, as leis também têm de ser transformadas. Acho que o debate é muito importante e pertinente. Confesso que ainda não tenho posição pessoal amadurecida a respeito.

Creio que é um debate bastante pertinente e temos de avançar no assunto. Cumprimento V. Exa. pelo debate de alto nível que realizou nesta Casa.

O deputado João Alberto* – Obrigado, amigo e companheiro de movimento estudantil deputado João Vítor Xavier.

Presidente, vou deixar um manifesto para os deputados que se sentirem à vontade e quiserem somar força aos que requereram a realização desse debate na última sexta-feira. Espero que cada um possa nos ajudar a construir uma proposta de Minas Gerais para esse debate que urge no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 23/11/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Ana Cristina Linhares Sad, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;

nomeando Alessandro Gomes Sifuentes, padrão VL-50, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Agostinho Patrus Filho;

nomeando Ana Cristina Linhares Sad, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Andressa Carla de Souza Pereira Rabelo, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Pregão Eletrônico nº 53/2015

Contratada: Jonas Garcia Alves Filho Equipamentos Eireli.

Objeto: aquisição de *freezers* horizontais e refrigerador expositor.

Sanção: advertência.

Fundamento legal: art. 101 da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 2014, art. 12 da Lei nº 14.167, de 2002, e art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Pregão Eletrônico nº 17/2015

Contratada: JS Paisagismo Eireli.

Objeto: contratação de serviços de jardinagem e manutenção no sistema de irrigação.

Sanção: advertência.

Fundamento legal: art. 101 da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 2014, art. 12 da Lei nº 14.167, de 2002, e art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2015

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 161/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do pregão eletrônico em epígrafe, que tem como objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a locação de sistema de transmissão e recepção de áudio e vídeo, ao vivo, para TV, teve a sua sessão pública virtual adiada para as 15 horas do dia 16/12/2015, em virtude de alteração no edital.

Belo Horizonte, 25 novembro de 2015.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 118/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Francisco Solimar Rodrigues da Silva – EPP. Objeto: serviço de impermeabilização com fornecimento de materiais. Objeto do aditamento: ampliação do objeto do contrato, com acréscimo de 25m² de área de aplicação de manta asfáltica, totalizando 345m² de área de cobertura. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.



ERRATAS

PROJETO DE LEI Nº 679/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 27/3/2015, nas págs. 5 e 6, nos arts. 1º, 2º e 3º, onde se lê:

“servidor municipal”, leia-se:

“servidor estadual”;

no art. 3º, onde se lê:

“servidora municipal”, leia-se:

“servidora estadual”;

e, no antepenúltimo parágrafo da justificação, onde se lê:

“120 dias”, leia-se:

“30 dias”.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 25/11/2015, na pág. 94, no art. 38 do projeto, onde se lê:

“Art. 38 – Fica acrescentado ao *caput* do art. 110 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte inciso IV, e fica o artigo acrescido do § 2º que segue, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º.”, leia-se:

“Art. 38 – Fica acrescentado ao *caput* do art. 110 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte inciso IV, e fica o artigo acrescido do § 2º que segue, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º e ficando substituída, no inciso II do mesmo parágrafo, a expressão 'a indicada na alínea 'd' do inciso I do art. 111' pela expressão 'a indicada no inciso IV do *caput* do art. 111'.”.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.558/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 25/11/2015, na pág. 82, na assinatura, onde se lê:

“Dilzon Melo, relator”, leia-se:

“Douglas Melo, relator”.